



Ofício nº 0267/2021 – Coordenadoria da Vigilância do Sistema de Saúde-CVSS.

Sobral/CE, 13 de Abril de 2021.

A Senhora,
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde de Sobral.

Senhora Secretária,

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização para contratação da empresa **CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. CUSTÓDIO AZEVEDO LTDA**, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais, de acordo com a tabela SUS, tendo em vista o Processo de Credenciamento nº 003/2020-SMS, a qual deverá ser dado prosseguimento ao processo através de **INEXIGIBILIDADE** de Licitação, fundamentada no caput do Art. 25, e Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações. O valor deste processo importa em **R\$ 776.093,16 (setecentos e setenta e seis mil, noventa e três reais e dezesseis centavos)**. A referida prestação de serviços é justificada pelos motivos anexos.

OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de Exames Laboratoriais, de acordo com a tabela SUS e com especificações e quantitativos constantes no termo de referência.

Dotações:

0701.10.302.0072.2316.33903900.1214000000–Fonte Federal.

0701.10.302.0073.2384.33903900.2214210000–Fonte Federal

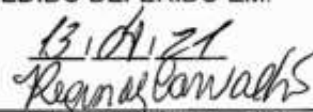
0701.10.302.0073.2384.33903900.1214210000–Fonte Federal

Atenciosamente,


MARCOS AGUIAR RIBEIRO

Coordenador da Vigilância do Sistema de Saúde.

PEDIDO DEFERIDO EM:


Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde

PEDIDO INDEFERIDO EM:

Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde

ANEXO DO OFÍCIO Nº 0267/2021, de 13 DE ABRIL DE 2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO PREÇO

Venho à presença de Vossa Senhoria JUSTIFICAR a necessidade de inexigibilidade de licitação, com a finalidade de formalizar a contratação da empresa **CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. CUSTÓDIO AZEVEDO LTDA**, considerando que esta credenciou-se através do **CRENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ACORDO COM A TABELA SUS**, credenciamento de nº **003/2020**, pelos fatos e fundamentos seguintes:

Os procedimentos contratados são fundamentais para a garantia de uma atenção integral dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), apresentam evidências científicas de sua pertinência no cuidado, relevância para o diagnóstico e essências para que o médico possa conduzir o tratamento do paciente. Assim, os mesmos constituem-se como fundamentais para o suporte diagnóstico e tratamento de condições clínicas epidemiologicamente presentes no município de Sobral.

O município de Sobral não possui unidade pública de saúde que ofereça esse tipo de serviço, o que autoriza, conforme legislação aplicável, a contratação de unidades filantrópicas e particulares como forma de suplementar o atendimento.

A Santa Casa de Misericórdia de Sobral (única entidade filantrópica da região) atesta, no documento em anexo, a incapacidade de atender toda a demanda existente em nossa região, o que justifica a contratação de empresas privadas.

Os quantitativos são referentes à programação pactuada e integrada, instituída no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, onde em consonância com o processo de planejamento são definidas e quantificadas as ações de saúde para população residente em cada território, bem como efetuados os pactos intergestores para garantia de acesso da população aos serviços de saúde, que tem por objetivo organizar a rede de serviços, dando transparência aos fluxos estabelecidos e definir, a partir de critério e parâmetros pactuados, os limites financeiros destinados à assistência da população própria e das referências recebidas de outros municípios.

Ademais, o credenciamento em questão não irá onerar os cofres públicos, posto que a contratação se dará na forma da capacidade instalada, e com os preços fiéis a TABELA SUS, com valores fixos e estabelecidos nacionalmente.

Insta salientar, ainda, que, realizado o procedimento de inexigibilidade, mediante um edital de credenciamento, o usuário deverá ter liberdade de escolher o profissional a que deseja recorrer, dentre aqueles selecionados, sendo inadmissível que a escolha fique a cargo da Administração.

Pelo exposto, requer que seja realizada a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. CUSTÓDIO AZEVEDO LTDA**, com a brevidade máxima possível através de inexigibilidade de licitação, considerando que a citada empresa credenciou-se no **CRENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ACORDO COM A TABELA SUS**, credenciamento de nº **003/2020**, para que não se suspenda a prestação dos serviços fundamentais à população.


MARCOS AGUIAR RIBEIRO


Coordenador da Vigilância do Sistema de Saúde.

DECLARAÇÃO

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL**, entidade filantrópica, sob a égide do direito privado, CNPJ/MF 07.818.313.0001-09, com sede em Sobral-CE à Rua: Antonio Crisóstomo de Melo, 919, Centro, neste ato representada por seu Diretor Geral Klebson Carvalho Soares, **DECLARA**, para fins específicos, junto a Secretaria de Saúde do Município de Sobral, que sua capacidade física instalada não tem como atender toda a demanda da Região Noroeste do Estado do Ceará, portanto, existem limitações nos atendimentos: **EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS DE RADIOLOGIA ORTOPÉDICA E AFECÇÕES, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS DE TRAUMATOLOGIA E IMAGENOLOGIA, EXAMES DE MAMOGRAFIA, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS DE GINECOLOGIA, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM NEUROLOGIA (TC E RM), OFTALMOLOGIA e FISIOTERÁPICOS.**

Por ser esta a expressão da verdade subscrevo-a.

Sobral-CE., 28 de setembro de 2020.


Klebson Carvalho Soares
Diretor Geral
Santa Casa de Misericórdia de Sobral

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2020

PROCESSO Nº P127647/2020

A Secretária da Saúde do Município de Sobral, Estado do Ceará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Edital para o **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ACORDO COM A TABELA SUS** relacionados no anexo I deste edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, pelos preceitos do direito público e em conformidade com o artigo 25 da Lei nº 8.666/93; os artigos 197 e 199 da Constituição Federal de 1988, artigos 18, inciso I e 24 da Lei 8.080/90, e artigo 2º da Portaria nº 1.034/2010 do Ministério da Saúde, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

O Credenciamento deverá obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte.

Os interessados deverão protocolar a documentação para o credenciamento junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura de Sobral – CE, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, CEP: 62011-000 – Sobral/CE, no período de 01 (um) ano a contar da data de publicação do presente Edital, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 16h.

1. DO OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ACORDO COM A TABELA SUS contidos no Anexo I do presente edital, a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE;

1.2. O credenciamento ficará aberto pelo período de 01 (um) ano contados a partir da data de publicação do presente Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do sistema todos os interessados **do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação** que atendam aos requisitos do edital, cujo objetivo social seja compatível com o objeto do credenciamento.

2.2. O Processo Administrativo de Credenciamento estará constantemente aberto até a data em que expirará sua vigência citada no item 1 deste edital.

2.3. Será garantido aos participantes enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

2.4. A participação implica na aceitação integral dos termos deste Edital.

2.5. É vedada a participação de Credenciado:

2.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

2.5.2. Que tenha em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

2.5.3. Que estejam em processo de recuperação judicial/extrajudicial, concordata, falência, concurso de credores, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar

A

GA

ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme previsto no art. 87, Inciso IV, da Lei 8.666/93;

2.5.4. Que estejam incluídas no Cadastro de Inadimplência da Fazenda;

2.5.5. Impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

2.5.6. Suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração.

2.5.7. Declarada inidônea pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

2.5.8. Estrangeira não autorizada a comercializar no país.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

3.1. DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

a) No caso de empresário individual: Cédula de Identidade e Inscrição Comercial em vigor devidamente registrada na Junta Comercial;

b) No caso de sociedade mercantil: Contrato Social e última alteração devidamente registrada na Junta Comercial;

c) No caso de sociedade por ações: Ato Constitutivo, Estatuto em vigor e Ata de assembleia de eleição da atual diretoria devidamente registrados no órgão competente;

d) No caso de sociedade civil: Ato Constitutivo, Estatuto em vigor e prova de eleição da diretoria em exercício;

e) Certidão Simplificada da Junta Comercial, no caso de empresário individual ou sociedade comercial ou do Cartório de Títulos e Documentos no caso de sociedade civil ("Breve Relato");

f) Certidão Negativa de Débito para com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

h) Certidão Negativa de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

i) Certidão Negativa de Débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

j) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

l) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro de seu prazo de validade.

m) As entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos deverão apresentar, além da documentação elencada neste item, também o CERTIFICADO DE ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS emitidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNS, na forma do Decreto n° 2.536, de 06 de abril de 1998.

3.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação de crédito expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Licença Sanitária da empresa interessada no credenciamento, expedida pela Vigilância Sanitária do Município (do domicílio ou sede), renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade. Nos locais onde não seja emitido o documento acima, as empresas deverão apresentar cópia do deferimento publicado em Diário Oficial;
- b) Certificado de Inscrição de Empresa (CIE) junto ao Conselho Federal de Medicina, dentro do prazo de validade;
- c) Título de especialista do responsável técnico da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina (se for o caso);
- d) Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
- e) Descrição técnica da capacidade instalada do estabelecimento, contendo média diária de atendimentos por especialidade, relação de equipamentos, espaço físico disponível (incluindo acessibilidade e adaptação para deficientes físicos), número de funcionários por função e demais informações pertinentes, para avaliação da Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde – Célula de Controle e Avaliação, Célula de Auditoria e Regulação da Secretaria Municipal da Saúde.

3.4. DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÃO

- a) Declaração do interessado, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que assegura a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração (Conforme modelo Anexo II).
- b) Declaração do interessado, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que recebeu todas as cópias do Edital de Credenciamento, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da documentação (Conforme modelo Anexo III).
- c) Declaração do interessado, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (Conforme modelo Anexo IV).
- d) Se for o caso, declaração do interessado, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que autoriza o seu funcionário, a participar ativamente do Processo de Credenciamento, dando a ele plenos poderes para representar a empresa em todo o processo e vigência do contrato (Conforme modelo Anexo V).
- e) Requerimento do interessado, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, requerendo a análise da documentação, solicitando deferimento para posterior assinatura de contrato (Conforme modelo Anexo VI).

3.5. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONTA BANCÁRIA

- a) A fim de atualização de cadastro, a interessada deverá anexar seus **dados bancários**: número de agência, conta e nome do banco a ser creditado o pagamento pelos serviços realizados. **Esta informação deverá ser parte integrante da documentação da empresa e, portanto, estar datada e assinada pelo representante legal.**

3.6. DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE FILIAIS:

- a) Cópia das alterações contratuais onde conste a abertura de cada filial;
- b) Certidão Negativa de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de cada filial;
- c) Licença Sanitária de cada filial interessada no credenciamento, expedida pela Vigilância Sanitária do Município (do domicílio ou sede), renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade. Nos locais onde não seja emitido o documento acima, as empresas deverão apresentar cópia do deferimento publicado em Diário Oficial;

- d) Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) de cada filial;
- e) Certificado de Inscrição de Empresa (CIE) junto ao Conselho Federal de Medicina, dentro do prazo de validade, de cada filial;
- f) Título de especialista do responsável técnico da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina (se for o caso).
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) de cada filial a ser credenciada.

4. DA PROPOSTA

4.1. A empresa Interessada no Credenciamento deverá apresentar, juntamente com a documentação a que se refere o Item 03:

4.1.1. **Proposta contendo o lote e item que pretende executar, de acordo com o Anexo I do presente Edital**, devendo ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ainda datada e assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.2. O quantitativo anual contido no **Anexo I** deste edital é estimado, sendo concretizada a realização conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde;

4.3. Os valores referentes aos exames a serem credenciados são parte integrante do **Anexo I** deste edital, os quais permanecerão fixos e irremovíveis durante a vigência do Credenciamento.

4.4. Na proposta deverá ser indicada a capacidade instalada e disponível.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Sobral/CE, em envelopes separados, identificados da seguinte forma: A – Documentos para Habilitação Jurídica-Fiscal; B – Apresentação da Proposta, respectivamente, contendo identificação do proponente, conforme item 5.2.

5.1.1. Quando o proponente se fizer representar neste credenciamento, deverá entregar à comissão, em envelopes fechados, original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR, com firma reconhecida em cartório, ou PÚBLICA, outorgando para o mandatário amplos poderes para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento, devidamente assinado por representante legal do Proponente interessado.

5.1.2. No caso de procuração particular, esta deverá vir acompanhada de documentação que comprove a titularidade do outorgante em que o mesmo detenha poderes para outorgar procuração.

5.1.3. Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma pessoa jurídica.

5.1.4. Quando o representante for designado através de ato constitutivo do proponente, deverá este apresentar documento devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, comprovando tal situação.

5.2. Os envelopes deverão ser entregues lacrados, contendo os documentos de Habilitação Jurídica e a Apresentação da Proposta diretamente à Comissão Permanente de Licitação, até a data prevista deste Edital, devendo estarem os seguintes sobrescritos em suas áreas exteriores:

ENVELOPE A – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA-FISCAL

DESTINATÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SOBRAL/CE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2020 – SMS

**CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ACORDO COM A TABELA SUS.
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

REMETENTE:

NOME DO PROPONENTE:
ENDEREÇO COMPLETO DO PROPONENTE:
TELEFONES DE CONTATO:

ENVELOPE B – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SOBRAL/CE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2020 - SMS

**CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ACORDO COM A TABELA SUS.
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

REMETENTE:

NOME DO PROPONENTE:
ENDEREÇO COMPLETO DO PROPONENTE:
TELEFONES DE CONTATO:

6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

6.1. As certidões apresentadas pelas empresas obtidas via Internet terão suas autenticidades confirmadas junto aos Órgãos competentes pela Comissão Permanente de Licitação;

6.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data em que forem protocolizadas no Setor de Protocolo da Prefeitura de Sobral/CE;

6.3. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados em original ou cópia devidamente autenticada por Tabelião ou por membro da Comissão Permanente de licitação, mediante a apresentação dos originais;

6.4. Quando o requerimento de credenciamento for realizado por procurador, deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem amplos poderes para praticar atos ou procuração específica para o Processo de Credenciamento;

6.5. À Comissão Permanente de Licitação é facultado solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos acerca dos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução e julgamento do requerimento.

7. DO JULGAMENTO

7.1. Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de

novo documento, escoimado dos vícios anteriores, devendo a empresa interessada atender ao solicitado em até 08 (oito) dias úteis, sendo que expirado este prazo a solicitação de Credenciamento será **indeferida**.

7.2. O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício ou por e-mail à interessada em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo protocolizar a petição no protocolo geral da Prefeitura Municipal.

7.3. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação que o encaminhará, depois de ouvida a Coordenadoria do Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde, para decisão.

7.4. A indicação de exames aos credenciados será de acordo com a proporção da capacidade instalada e disponibilizada, de forma sempre alternada.

8. DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO, DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO.

8.1. Deferido o pedido de credenciamento, a Credenciada será convocada para firmar o contrato de Inexigibilidade para a prestação de serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação. A minuta do contrato consta do **Anexo VII** que faz parte integrante deste edital, e terá validade de 12 (doze) meses podendo ser renovado por igual período de acordo com interesse das partes, pelo prazo previsto em Lei para serviços continuados.

8.2. Depois de realizada a assinatura do Contrato, o processo será publicado no extrato no Diário Oficial do Município;

8.3. A prestação dos serviços somente poderá se dar mediante a apresentação da **Gua de agendamento** emitido pela Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral;

8.4. A Credenciada deverá realizar o serviço no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da Autorização para realização do procedimento;

8.5. O atendimento deverá ser realizado de 2ª a 6ª feira, exceto feriados;

8.6. Os exames deverão ser realizados no município de Sobral/Fortaleza, em local de fácil acesso aos pacientes;

8.7. Os resultados dos exames deverão ser entregues diretamente ao usuário em no máximo 20 (vinte) dias úteis contados da data de realização dos mesmos;

8.8. A administração pública reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pelo departamento competente;

9. DO ORÇAMENTO E PAGAMENTO

9.1. As despesas decorrentes deste Processo de Credenciamento correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde e Ministério da Saúde (SUS), conforme previsão orçamentária no Plano Municipal de Saúde 2018 - 2021 e na Programação Anual de Saúde, no Eixo de Diretrizes Estratégicas de Gestão em Saúde; Diretriz 1 - Sistema de Regulação da Atenção à saúde adequado e otimizado; Objetivo 3 -

Ampliar a oferta e garantir celeridade na marcação de consultas e exames especializados; Meta 4 - Garantir 80% do cumprimento do contrato/convênio de prestação de serviços até dezembro de 2021.

| ÓRGÃO | DOTAÇÃO |
|--------------------------------|--|
| Fundo Municipal de Saúde - FMS | 07.01.10.302.0072.2311.3390.39.00.1211.0000.00 07.01.10.302.0072.2311.3390.39.00.1220.0000.02 07.01.10.302.0072.2311.3390.39.00.1214.0000.00 |

9.2. Os valores unitários serão baseados na tabela SUS.

9.3. Considerando as quantidades estimadas no Anexo I do presente edital, o valor previsto para atender as despesas referentes ao credenciamento de prestadores de exames laboratoriais de acordo com a tabela SUS é **R\$ 776.093,16 (Setecentos e setenta e seis mil, noventa e três reais e dezessets centavos)** para o período de 12 (doze) meses;

9.4. Serão emitidos empenhos quando solicitados através de ofício/relatório da Coordenadoria Vigilância do Sistema de Saúde os quais serão encaminhados à Célula Financeira da Secretaria Municipal da Saúde. Esta solicitação de empenho deverá conter o valor a ser empenhado e o credor, baseado no período em que estejam agendados os exames.

9.5. Até o 2º dia útil de cada mês, deverá ser apresentada Nota Fiscal/Fatura a Coordenadoria Vigilância do Sistema de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, juntando a ela as Certidões Negativas de Débitos (CND) junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro de seu prazo de validade.

9.6. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos**, contados da apresentação da Nota Fiscal, devidamente auditada pela Secretaria Municipal da Saúde.

9.7. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Credenciada e seu pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após a data de sua reapresentação na Secretaria Municipal da Saúde;

9.8. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada;

9.9. O Município poderá reter o valor referente ao IR e ISS, na forma da Lei.

9.10. O contratante, na forma prevista em Lei, fará a retenção de **11% (onze por cento)** sobre o valor total da nota fiscal para o INSS.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Sem prejuízo da sanção prevista no item anterior, poderá a Administração aplicar sanção administrativa de multa, da seguinte forma e nos seguintes casos:

10.2.1. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório nos respectivos prazos;
- b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;



- c) tumultuar a sessão pública da licitação;
- d) descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário;
- e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de licitação;
- f) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

10.2.2. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando fornecer informação e/ou documento falso;

10.2.3. Multa de 10,0%, por ocorrência (sobre o valor total da adjudicação da licitação), no caso de o vencedor recusar-se a assinar ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

10.2.4. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados no item 20.2, em relação à fase de licitação.

10.3. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), o qual poderá ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

10.4. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

11. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

11.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação dos serviços de que trata o presente edital;

11.2. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser realizados com a observância de todas as normas técnicas e normativas legais aplicáveis;

11.3. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra especializada, atendida todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias, normas técnicas e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionada;

11.4. Exigir e somente prestar os serviços mediante a apresentação de documento de identidade do paciente, cartão nacional de saúde e da Guia de agendamento emitido pela Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral autorizando a realização do procedimento;

11.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como emolumentos prescritos e que digam respeito ao serviço; impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital;

11.6. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de incidência de sanções administrativas previstas neste instrumento, independente das sanções civis na forma da Lei;

11.7. Fornecer, quando solicitado, elementos necessários à avaliação dos serviços, bem como dados estatísticos e demonstrativos de custos;

11.8. A credenciada será remunerada exclusivamente através dos valores estabelecidos no Anexo I, sendo vedada a cobrança de quaisquer sobretaxas; a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento(s) adicional (ais); aposição de assinatura em guia e/ou documento em branco ou de garantia de quaisquer espécies; cobrança de depósito e/ou caução de qualquer natureza, além de solicitação de fornecimento de quaisquer insumos necessários à realização dos exames ao paciente.

11.9. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

12. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

12.1. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.2. Notificar a credenciada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.3. Efetuar os pagamentos devidos à credenciada nas condições estabelecidas neste instrumento.

12.4. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 A Secretaria da Saúde terá direito a vistoriar as instalações, aparelhos e locais de prestação dos serviços das credenciadas;

13.2. Sem prejuízo das sanções estabelecidas neste edital e no Contrato, a Secretaria da Saúde a qualquer tempo poderá rescindir o contrato por decisão fundamentada, quando da ocorrência de fato superveniente ou circunstância desabonadora da credenciada.

14. INFORMAÇÕES

14.1. Informações a respeito do presente edital poderão ser sanadas através do setor Jurídico da Secretaria da Saúde de Sobral, situado à Rua Anahid Andrade, 373, Centro, Município de Sobral, CEP: 62.011-000, ou pelo telefone (88) 3611.3366.

14.2. O Edital está disponível gratuitamente no sítio www.sobral.ce.gov.br "ACESSE" "DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL".

Sobral-CE, 07 de Outubro de 2020

CIENTE:

Marcos Aguiar Ribeiro
Marcos Aguiar Ribeiro
Coordenador de Vigilância do Sistema de Saúde

Regina Célia Carvalho da Silva
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde

ANEXO I - VALORES E QUANTIDADES ESTIMADAS DOS EXAMES ESPECIALIZADOS

| CODIGO | PROCEDEMENTO | UNID | VALOR UNITARIO | QUANTIDADE | VALOR ANUAL |
|-------------|--|------|----------------|------------|--------------|
| 020201001-5 | CLEARANCE OSMOLAR | UND | R\$ 3,51 | 12 | R\$ 42,12 |
| 020201002-3 | DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO | UND | R\$ 2,01 | 144 | R\$ 289,44 |
| 020201004-0 | DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS) | UND | R\$ 3,63 | 456 | R\$ 1.655,28 |
| 020201007-4 | DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOS AGENS) | UND | R\$ 10,00 | 24 | R\$ 240,00 |
| 020201008-2 | DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE | UND | R\$ 3,51 | 12 | R\$ 42,12 |
| 020201009-0 | DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE | UND | R\$ 3,51 | 12 | R\$ 42,12 |
| 020201010-4 | DOSAGEM DE ACETONA | UND | R\$ 1,85 | 36 | R\$ 66,60 |
| 020201011-2 | DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO | UND | R\$ 2,01 | 12 | R\$ 24,12 |
| 020201012-0 | DOSAGEM DE ACIDO URICO | UND | R\$ 1,85 | 2796 | R\$ 5.172,60 |
| 020201014-7 | DOSAGEM DE ALDOLASE | UND | R\$ 3,68 | 108 | R\$ 397,44 |
| 020201015-5 | DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA | UND | R\$ 3,68 | 12 | R\$ 44,16 |
| 020201016-3 | DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA | UND | R\$ 3,68 | 12 | R\$ 44,16 |
| 020201018-0 | DOSAGEM DE AMILASE | UND | R\$ 2,25 | 180 | R\$ 405,00 |
| 020201019-8 | DOSAGEM DE AMONIA | UND | R\$ 3,51 | 156 | R\$ 547,56 |
| 020201020-1 | DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES | UND | R\$ 2,01 | 1320 | R\$ 2.653,20 |
| 020201021-0 | DOSAGEM DE CALCIO | UND | R\$ 1,85 | 720 | R\$ 1.332,00 |
| 020201022-8 | DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL | UND | R\$ 3,51 | 396 | R\$ 1.389,96 |
| 020201023-6 | DOSAGEM DE CAROTENO | UND | R\$ 2,01 | 12 | R\$ 24,12 |
| 020201025-2 | DOSAGEM DE CERULOPLASMINA | UND | R\$ 3,68 | 12 | R\$ 44,16 |

[Handwritten signature]

| | | | | | |
|-------------|---|-----|--------------|-------|------------------|
| 020201026-0 | DOSAGEM DE CLORETO | UND | R\$ 1,85 | 204 | R\$ 377,40 |
| 020201027-9 | DOSAGEM DE COLESTEROL HDL | UND | R\$ 3,51 | 8364 | R\$ 29.357,64 |
| 020201028-7 | DOSAGEM DE COLESTEROL LDL | UND | R\$ 3,51 | 8352 | R\$ 29.315,52 |
| 020201029-5 | DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL | UND | R\$ 1,85 | 12228 | R\$ 22.621,80 |
| 020201030-9 | DOSAGEM DE COLINESTERASE | UND | R\$ 3,68 | 36 | R\$ 132,48 |
| 020201031-7 | DOSAGEM DE CREATININA | UND | R\$ 1,85 | 8832 | R\$ 16.339,20 |
| 020201032-5 | DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) | UND | R\$ 3,68 | 1332 | R\$ 4.901,76 |
| 020201033-3 | DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB | UND | R\$ 4,12 | 72 | R\$ 296,64 |
| 020201034-1 | DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA | UND | R\$ 3,51 | 12 | R\$ 42,12 |
| 020201035-0 | DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA | UND | R\$ 3,51 | 12 | R\$ 42,12 |
| 020201036-8 | DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA | UND | R\$ 3,68 | 60 | R\$ 220,80 |
| 020201037-6 | DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRA | UND | R\$ 3,68 | 12 | R\$ 44,16 |
| 020201038-4 | DOSAGEM DE FERRITINA | UND | R\$ 15,59 | 168 | R\$ 2.619,12 |
| 020201039-2 | DOSAGEM DE FERRO SERICO | UND | R\$ 3,51 | 1104 | R\$ 3.875,04 |
| 020201040-6 | DOSAGEM DE FOLATO | UND | R\$ 15,65 | 12 | R\$ 187,80 |
| 020201041-4 | DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL | UND | R\$ 2,01 | 48 | R\$ 96,48 |
| 020201042-2 | DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA | UND | R\$ 2,01 | 1188 | R\$ 2.387,88 |
| 020201043-0 | DOSAGEM DE FOSFORO | UND | R\$ 1,85 | 168 | R\$ 310,80 |
| 020201044-9 | DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA | UND | R\$ 2,01 | 36 | R\$ 72,36 |
| 020201046-5 | DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT) | UND | R\$ 3,51 | 720 | R\$ 2.527,20 |
| 020201047-3 | DOSAGEM DE GLICOSE | UND | R\$ 1,85 | 14916 | R\$ 27.594,60 |
| 020201048-1 | DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE | UND | R\$ 3,68 | 12 | R\$ 44,16 |
| 020201050-3 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA | UND | R\$ 7,86 | 1872 | R\$ 14.713,92 |

Handwritten signatures and initials.

| | | | | | |
|-------------|---|-----|-----------|-------|---------------|
| 020201052-0 | DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE | UND | R\$ 3,51 | 12 | R\$ 42,12 |
| 020201053-8 | DOSAGEM DE LACTATO | UND | R\$ 3,68 | 12 | R\$ 44,16 |
| 020201054-6 | DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE | UND | R\$ 3,51 | 12 | R\$ 42,12 |
| 020201055-4 | DOSAGEM DE LIPASE | UND | R\$ 2,25 | 276 | R\$ 621,00 |
| 020201056-2 | DOSAGEM DE MAGNESIO | UND | R\$ 2,01 | 372 | R\$ 747,72 |
| 020201057-0 | DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS | UND | R\$ 2,01 | 168 | R\$ 337,68 |
| 020201059-7 | DOSAGEM DE PORFIRINAS | UND | R\$ 3,51 | 24 | R\$ 84,24 |
| 020201060-0 | DOSAGEM DE POTASSIO | UND | R\$ 1,85 | 2400 | R\$ 4.440,00 |
| 020201061-9 | DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS | UND | R\$ 1,40 | 12 | R\$ 16,80 |
| 020201062-7 | DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES | UND | R\$ 1,85 | 792 | R\$ 1.465,20 |
| 020201063-5 | DOSAGEM DE SODIO | UND | R\$ 1,85 | 1488 | R\$ 2.752,80 |
| 020201064-3 | DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (| UND | R\$ 2,01 | 4920 | R\$ 9.889,20 |
| 020201065-1 | DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP | UND | R\$ 2,01 | 4896 | R\$ 9.840,96 |
| 020201066-0 | DOSAGEM DE TRANSFERRINA | UND | R\$ 4,12 | 84 | R\$ 346,08 |
| 020201067-8 | DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS | UND | R\$ 3,51 | 11208 | R\$ 39.340,08 |
| 020201068-6 | DOSAGEM DE TRIPTOFANO | UND | R\$ 3,51 | 12 | R\$ 42,12 |
| 020201069-4 | DOSAGEM DE UREIA | UND | R\$ 1,85 | 7140 | R\$ 13.209,00 |
| 020201070-8 | DOSAGEM DE VITAMINA B12 | UND | R\$ 15,24 | 72 | R\$ 1.097,28 |
| 020201071-6 | ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS | UND | R\$ 3,68 | 12 | R\$ 44,16 |
| 020201072-4 | ELETROFORESE DE PROTEINAS | UND | R\$ 4,42 | 12 | R\$ 53,04 |
| 020201073-2 | GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO | UND | R\$ 15,65 | 12 | R\$ 187,80 |
| 020201074-0 | PROVA DA D-XILOSE | UND | R\$ 3,68 | 12 | R\$ 44,16 |
| 020201076-7 | DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D | UND | R\$ 15,24 | 156 | R\$ 2.377,44 |



| | | | | | |
|-------------|---|-----|--------------|------|-----------------|
| 020202002-9 | CONTAGEM DE PLAQUETAS | UND | R\$ 2,73 | 2616 | R\$ 7.141,68 |
| 020202003-7 | CONTAGEM DE RETICULOCITOS | UND | R\$ 2,73 | 96 | R\$ 262,08 |
| 020202006-1 | DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA | UND | R\$ 2,73 | 48 | R\$ 131,04 |
| 020202007-0 | DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO | UND | R\$ 2,73 | 1332 | R\$ 3.636,36 |
| 020202009-6 | DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE | UND | R\$ 2,73 | 552 | R\$ 1.506,96 |
| 020202010-0 | DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY | UND | R\$ 9,00 | 396 | R\$ 3.564,00 |
| 020202011-8 | DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS | UND | R\$ 5,79 | 12 | R\$ 69,48 |
| 020202012-6 | DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA | UND | R\$ 2,85 | 36 | R\$ 102,60 |
| 020202013-4 | DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL | UND | R\$ 5,77 | 408 | R\$ 2.354,16 |
| 020202014-2 | DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBIN | UND | R\$ 2,73 | 540 | R\$ 1.474,20 |
| 020202015-0 | DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO | UND | R\$ 2,73 | 1188 | R\$ 3.243,24 |
| 020202016-9 | DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE | UND | R\$ 4,11 | 12 | R\$ 49,32 |
| 020202017-7 | DOSAGEM DE ANTITROMBINA III | UND | R\$ 6,48 | 12 | R\$ 77,76 |
| 020202018-5 | DOSAGEM DE FATOR II | UND | R\$ 5,31 | 12 | R\$ 63,72 |
| 020202019-3 | DOSAGEM DE FATOR IX | UND | R\$ 7,61 | 12 | R\$ 91,32 |
| 020202020-7 | DOSAGEM DE FATOR V | UND | R\$ 4,73 | 12 | R\$ 56,76 |
| 020202022-3 | DOSAGEM DE FATOR VIII | UND | R\$ 6,63 | 12 | R\$ 79,56 |
| 020202023-1 | DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR) | UND | R\$ 15,00 | 12 | R\$ 180,00 |
| 020202029-0 | DOSAGEM DE FIBRINOGENIO | UND | R\$ 4,60 | 24 | R\$ 110,40 |
| 020202030-4 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA | UND | R\$ 1,53 | 300 | R\$ 459,00 |
| 020202031-2 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC | UND | R\$ 2,73 | 48 | R\$ 131,04 |
| 020202033-9 | DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA | UND | R\$ 2,73 | 72 | R\$ 196,56 |
| 020202034-7 | DOSAGEM DE PLASMINOGENIO | UND | R\$ 4,11 | 12 | R\$ 49,32 |



| | | | | | |
|-------------|---|-----|-----------|-------|---------------|
| 020202035-5 | ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA | UND | R\$ 5,41 | 1344 | R\$ 7.271,04 |
| 020202036-3 | ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCR | UND | R\$ 2,73 | 1416 | R\$ 3.865,68 |
| 020202037-1 | HEMATOCRITO | UND | R\$ 1,53 | 360 | R\$ 550,80 |
| 020202038-0 | HEMOGRAMA COMPLETO | UND | R\$ 4,11 | 20376 | R\$ 83.745,36 |
| 020202039-8 | LEUCOGRAMA | UND | R\$ 2,73 | 1236 | R\$ 3.374,28 |
| 020202041-0 | PESQUISA DE CELULAS LE | UND | R\$ 4,11 | 60 | R\$ 246,60 |
| 020202042-8 | PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ | UND | R\$ 2,73 | 84 | R\$ 229,32 |
| 020202043-6 | PESQUISA DE FILARIA | UND | R\$ 2,73 | 60 | R\$ 163,80 |
| 020202044-4 | PESQUISA DE HEMOGLOBINA S | UND | R\$ 2,73 | 60 | R\$ 163,80 |
| 020202046-0 | PESQUISA DE TRIPANOSSOMA | UND | R\$ 2,73 | 60 | R\$ 163,80 |
| 020202048-7 | PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA | UND | R\$ 4,11 | 36 | R\$ 147,96 |
| 020202049-5 | PROVA DE RETRACAO DO COAGULO | UND | R\$ 2,73 | 360 | R\$ 982,80 |
| 020202050-9 | PROVA DO LACO | UND | R\$ 2,73 | 252 | R\$ 687,96 |
| 020202052-5 | TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS | UND | R\$ 12,00 | 12 | R\$ 144,00 |
| 020202053-3 | TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA) | UND | R\$ 2,73 | 36 | R\$ 98,28 |
| 020202054-1 | TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) | UND | R\$ 2,73 | 276 | R\$ 753,48 |
| 020203001-6 | CONTAGEM DE LINFOCITOS B | UND | R\$ 15,00 | 12 | R\$ 180,00 |
| 020203007-5 | DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE | UND | R\$ 2,83 | 1164 | R\$ 3.294,12 |
| 020203008-3 | DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA | UND | R\$ 9,25 | 180 | R\$ 1.665,00 |
| 020203009-1 | DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA | UND | R\$ 15,06 | 12 | R\$ 180,72 |
| 020203010-5 | DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) | UND | R\$ 16,42 | 3204 | R\$ 52.609,68 |
| 020203012-1 | DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 | UND | R\$ 17,16 | 24 | R\$ 411,84 |
| 020203013-0 | DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 | UND | R\$ 17,16 | 24 | R\$ 411,84 |

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

| | | | | | |
|-------------|--|-----|--------------|------|-----------------|
| 020203014-8 | DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA | UND | R\$ 2,83 | 48 | R\$ 135,84 |
| 020203015-6 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA) | UND | R\$ 17,16 | 24 | R\$ 411,84 |
| 020203016-4 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) | UND | R\$ 9,25 | 48 | R\$ 444,00 |
| 020203018-0 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM) | UND | R\$ 17,16 | 12 | R\$ 205,92 |
| 020203019-9 | DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE | UND | R\$ 9,25 | 24 | R\$ 222,00 |
| 020203020-2 | DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA | UND | R\$ 2,83 | 1344 | R\$ 3.803,52 |
| 020203028-8 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI | UND | R\$ 17,16 | 36 | R\$ 617,76 |
| 020203030-0 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELIS) | UND | R\$ 10,00 | 876 | R\$ 8.760,00 |
| 020203032-6 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA | UND | R\$ 17,16 | 12 | R\$ 205,92 |
| 020203040-7 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS | UND | R\$ 3,70 | 48 | R\$ 177,60 |
| 020203041-5 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO | UND | R\$ 5,83 | 48 | R\$ 279,84 |
| 020203044-0 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS | UND | R\$ 9,25 | 36 | R\$ 333,00 |
| 020203046-6 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES | UND | R\$ 9,70 | 72 | R\$ 698,40 |
| 020203047-4 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (AS) | UND | R\$ 2,83 | 468 | R\$ 1.324,44 |
| 020203053-9 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS | UND | R\$ 4,10 | 12 | R\$ 49,20 |
| 020203056-3 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA | UND | R\$ 17,16 | 12 | R\$ 205,92 |
| 020203058-0 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO | UND | R\$ 17,16 | 12 | R\$ 205,92 |
| 020203059-8 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO | UND | R\$ 17,16 | 72 | R\$ 1.235,52 |
| 020203062-8 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA | UND | R\$ 17,16 | 12 | R\$ 205,92 |
| 020203063-6 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPER | UND | R\$ 18,55 | 300 | R\$ 5.565,00 |
| 020203064-4 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIR | UND | R\$ 18,55 | 12 | R\$ 222,60 |
| 020203067-9 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATI | UND | R\$ 18,55 | 216 | R\$ 4.006,80 |
| 020203073-3 | PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRU | UND | R\$ 2,83 | 36 | R\$ 101,88 |

[Handwritten signature]

| | | | | | |
|-------------|---|-----|-----------|------|---------------|
| 020203074-1 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS | UND | R\$ 11,00 | 1176 | R\$ 12.936,00 |
| 020203075-0 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS | UND | R\$ 9,25 | 108 | R\$ 999,00 |
| 020203076-8 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA | UND | R\$ 16,97 | 1272 | R\$ 21.585,84 |
| 020203077-6 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZ | UND | R\$ 9,25 | 24 | R\$ 222,00 |
| 020203078-4 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGEN | UND | R\$ 18,55 | 12 | R\$ 222,60 |
| 020203081-4 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RU | UND | R\$ 17,16 | 276 | R\$ 4.736,16 |
| 020203082-2 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VA | UND | R\$ 17,16 | 12 | R\$ 205,92 |
| 020203084-9 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPE | UND | R\$ 17,16 | 12 | R\$ 205,92 |
| 020203085-7 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS | UND | R\$ 11,61 | 1272 | R\$ 14.767,92 |
| 020203086-5 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS | UND | R\$ 10,00 | 132 | R\$ 1.320,00 |
| 020203087-3 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA | UND | R\$ 18,55 | 1692 | R\$ 31.386,60 |
| 020203088-1 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZ | UND | R\$ 9,25 | 12 | R\$ 111,00 |
| 020203092-0 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RU | UND | R\$ 17,16 | 384 | R\$ 6.589,44 |
| 020203093-8 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VA | UND | R\$ 17,16 | 12 | R\$ 205,92 |
| 020203095-4 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPE | UND | R\$ 17,16 | 12 | R\$ 205,92 |
| 020203096-2 | PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA) | UND | R\$ 13,35 | 72 | R\$ 961,20 |
| 020203097-0 | PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA | UND | R\$ 18,55 | 468 | R\$ 8.681,40 |
| 020203098-9 | PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (| UND | R\$ 18,55 | 12 | R\$ 222,60 |
| 020203100-4 | PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS | UND | R\$ 2,83 | 36 | R\$ 101,88 |
| 020203101-2 | PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE) | UND | R\$ 4,10 | 432 | R\$ 1.771,20 |
| 020203103-9 | PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESP | UND | R\$ 9,25 | 60 | R\$ 555,00 |
| 020203104-7 | PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORES | UND | R\$ 10,00 | 60 | R\$ 600,00 |
| 020203109-8 | TESTE TREPONEMICO P/ DETECAAO DE SIFILIS | UND | R\$ 4,10 | 96 | R\$ 393,60 |

[Handwritten signature]

| | | | | | |
|-------------|--|-----|-----------|------|--------------|
| 020203110-1 | REACAO DE MONTENEGRO ID | UND | R\$ 2,83 | 48 | R\$ 135,84 |
| 020203111-0 | TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS | UND | R\$ 2,83 | 2160 | R\$ 6.112,80 |
| 020203112-8 | TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS | UND | R\$ 10,00 | 240 | R\$ 2.400,00 |
| 020203113-6 | TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS | UND | R\$ 10,00 | 240 | R\$ 2.400,00 |
| 020203117-9 | TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS EM | UND | R\$ 2,83 | 1440 | R\$ 4.075,20 |
| 020203120-9 | DOSAGEM DE TROPONINA | UND | R\$ 9,00 | 12 | R\$ 108,00 |
| 020203121-7 | DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125 | UND | R\$ 13,35 | 12 | R\$ 160,20 |
| 020204001-1 | DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL | UND | R\$ 1,65 | 36 | R\$ 59,40 |
| 020204002-0 | DOSAGEM DE GORDURA FECAL | UND | R\$ 3,04 | 12 | R\$ 36,48 |
| 020204003-8 | EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL | UND | R\$ 3,04 | 180 | R\$ 547,20 |
| 020204004-6 | IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS | UND | R\$ 1,65 | 48 | R\$ 79,20 |
| 020204005-4 | PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OX) | UND | R\$ 1,65 | 48 | R\$ 79,20 |
| 020204006-2 | PESQUISA DE EOSINOFILOS | UND | R\$ 1,65 | 72 | R\$ 118,80 |
| 020204007-0 | PESQUISA DE GORDURA FECAL | UND | R\$ 1,65 | 48 | R\$ 79,20 |
| 020204008-9 | PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES | UND | R\$ 1,65 | 84 | R\$ 138,60 |
| 020204009-7 | PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES | UND | R\$ 1,65 | 96 | R\$ 158,40 |
| 020204010-0 | PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES | UND | R\$ 1,65 | 156 | R\$ 257,40 |
| 020204011-9 | PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO) | UND | R\$ 1,65 | 24 | R\$ 39,60 |
| 020204012-7 | PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS | UND | R\$ 1,65 | 2232 | R\$ 3.682,80 |
| 020204013-5 | PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES | UND | R\$ 10,25 | 36 | R\$ 369,00 |
| 020204014-3 | PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES | UND | R\$ 1,65 | 228 | R\$ 376,20 |
| 020204015-1 | PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES | UND | R\$ 1,65 | 12 | R\$ 19,80 |
| 020204016-0 | PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES | UND | R\$ 1,65 | 120 | R\$ 198,00 |

| | | | | | |
|-------------|---|-----|-------------|------|------------------|
| 020204017-8 | PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES | UND | R\$ 1,65 | 72 | R\$ 118,80 |
| 020205001-7 | ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDI | UND | R\$ 3,70 | 7020 | R\$ 25.974,00 |
| 020205002-5 | CLEARANCE DE CREATININA | UND | R\$ 3,51 | 24 | R\$ 84,24 |
| 020205003-3 | CLEARANCE DE FOSFATO | UND | R\$ 3,51 | 36 | R\$ 126,36 |
| 020205004-1 | CLEARANCE DE UREIA | UND | R\$ 3,51 | 60 | R\$ 210,60 |
| 020205005-0 | CONTAGEM DE ADDIS | UND | R\$ 2,04 | 48 | R\$ 97,92 |
| 020205006-8 | DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE | UND | R\$ 3,70 | 12 | R\$ 44,40 |
| 020205008-4 | DOSAGEM DE CITRATO | UND | R\$ 2,01 | 84 | R\$ 168,84 |
| 020205009-2 | DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA | UND | R\$ 8,12 | 84 | R\$ 682,08 |
| 020205010-6 | DOSAGEM DE OXALATO | UND | R\$ 3,68 | 36 | R\$ 132,48 |
| 020205011-4 | DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS) | UND | R\$ 2,04 | 240 | R\$ 489,60 |
| 020205012-2 | DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS | UND | R\$ 3,04 | 24 | R\$ 72,96 |
| 020205013-0 | EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS | UND | R\$ 3,70 | 36 | R\$ 133,20 |
| 020205014-9 | PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOG | UND | R\$ 3,70 | 12 | R\$ 44,40 |
| 020205015-7 | PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA | UND | R\$ 2,04 | 108 | R\$ 220,32 |
| 020205016-5 | PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA | UND | R\$ 3,70 | 12 | R\$ 44,40 |
| 020205017-3 | PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA | UND | R\$ 2,04 | 36 | R\$ 73,44 |
| 020205018-1 | PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA | UND | R\$ 2,40 | 60 | R\$ 144,00 |
| 020205019-0 | PESQUISA DE CISTINA NA URINA | UND | R\$ 2,04 | 24 | R\$ 48,96 |
| 020205020-3 | PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA | UND | R\$ 2,04 | 24 | R\$ 48,96 |
| 020205021-1 | PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URIN | UND | R\$ 3,70 | 12 | R\$ 44,40 |
| 020205022-0 | PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA | UND | R\$ 2,04 | 120 | R\$ 244,80 |
| 020205023-8 | PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA | UND | R\$ 2,04 | 36 | R\$ 73,44 |



| | | | | | |
|-------------|---|-----|-----------|------|--------------|
| 020205024-6 | PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA | UND | R\$ 3,36 | 84 | R\$ 282,24 |
| 020205025-4 | PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA (TESTE DE G | UND | R\$ 2,83 | 1380 | R\$ 3.905,40 |
| 020205026-2 | PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA | UND | R\$ 2,04 | 36 | R\$ 73,44 |
| 020205027-0 | PESQUISA DE LACTOSE NA URINA | UND | R\$ 2,04 | 36 | R\$ 73,44 |
| 020205028-9 | PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA | UND | R\$ 3,70 | 12 | R\$ 44,40 |
| 020205029-7 | PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA | UND | R\$ 2,04 | 12 | R\$ 24,48 |
| 020205030-0 | PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORE | UND | R\$ 4,44 | 12 | R\$ 53,28 |
| 020205031-9 | PESQUISA DE TIROSINA NA URINA | UND | R\$ 2,04 | 36 | R\$ 73,44 |
| 020205032-7 | PROVA DE DILUICAO (URINA) | UND | R\$ 2,04 | 12 | R\$ 24,48 |
| 020206003-9 | DETERMINACAO DE T3 REVERSO | UND | R\$ 14,69 | 12 | R\$ 176,28 |
| 020206004-7 | DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA | UND | R\$ 10,20 | 12 | R\$ 122,40 |
| 020206005-5 | DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS | UND | R\$ 6,72 | 24 | R\$ 161,28 |
| 020206006-3 | DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES | UND | R\$ 6,72 | 24 | R\$ 161,28 |
| 020206007-1 | DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROT | UND | R\$ 6,72 | 24 | R\$ 161,28 |
| 020206008-0 | DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) | UND | R\$ 14,12 | 48 | R\$ 677,76 |
| 020206009-8 | DOSAGEM DE ALDOSTERONA | UND | R\$ 11,89 | 12 | R\$ 142,68 |
| 020206010-1 | DOSAGEM DE AMP CICLICO | UND | R\$ 12,01 | 24 | R\$ 288,24 |
| 020206012-8 | DOSAGEM DE CALCITONINA | UND | R\$ 14,38 | 24 | R\$ 345,12 |
| 020206013-6 | DOSAGEM DE CORTISOL | UND | R\$ 9,86 | 72 | R\$ 709,92 |
| 020206014-4 | DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) | UND | R\$ 11,25 | 36 | R\$ 405,00 |
| 020206016-0 | DOSAGEM DE ESTRADIOL | UND | R\$ 10,15 | 144 | R\$ 1.461,60 |
| 020206019-5 | DOSAGEM DE GASTRINA | UND | R\$ 14,15 | 24 | R\$ 339,60 |
| 020206021-7 | DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, | UND | R\$ 7,85 | 948 | R\$ 7.441,80 |

Handwritten initials and signature.



| | | | | | |
|-------------|---|-----|-----------|------|---------------|
| 020206022-5 | DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH) | UND | R\$ 10,21 | 72 | R\$ 735,12 |
| 020206023-3 | DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH) | UND | R\$ 7,89 | 252 | R\$ 1.988,28 |
| 020206024-1 | DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) | UND | R\$ 8,97 | 336 | R\$ 3.013,92 |
| 020206025-0 | DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) | UND | R\$ 8,96 | 1680 | R\$ 15.052,80 |
| 020206026-8 | DOSAGEM DE INSULINA | UND | R\$ 10,17 | 84 | R\$ 854,28 |
| 020206027-6 | DOSAGEM DE PARATORMONIO | UND | R\$ 43,13 | 24 | R\$ 1.035,12 |
| 020206028-4 | DOSAGEM DE PEPTIDEO C | UND | R\$ 15,35 | 12 | R\$ 184,20 |
| 020206029-2 | DOSAGEM DE PROGESTERONA | UND | R\$ 10,22 | 132 | R\$ 1.349,04 |
| 020206030-6 | DOSAGEM DE PROLACTINA | UND | R\$ 10,15 | 192 | R\$ 1.948,80 |
| 020206031-4 | DOSAGEM DE RENINA | UND | R\$ 13,19 | 12 | R\$ 158,28 |
| 020206032-2 | DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1) | UND | R\$ 15,35 | 12 | R\$ 184,20 |
| 020206034-9 | DOSAGEM DE TESTOSTERONA | UND | R\$ 10,43 | 96 | R\$ 1.001,28 |
| 020206035-7 | DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE | UND | R\$ 13,11 | 12 | R\$ 157,32 |
| 020206036-5 | DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA | UND | R\$ 15,35 | 60 | R\$ 921,00 |
| 020206037-3 | DOSAGEM DE TIROXINA (T4) | UND | R\$ 8,76 | 1524 | R\$ 13.350,24 |
| 020206038-1 | DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) | UND | R\$ 11,60 | 660 | R\$ 7.656,00 |
| 020206039-0 | DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) | UND | R\$ 8,71 | 1608 | R\$ 14.005,68 |
| 020206040-3 | TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH | UND | R\$ 12,01 | 24 | R\$ 288,24 |
| 020206041-1 | TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZ | UND | R\$ 12,01 | 24 | R\$ 288,24 |
| 020206042-0 | TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELIN | UND | R\$ 12,01 | 24 | R\$ 288,24 |
| 020206043-8 | TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON | UND | R\$ 12,01 | 24 | R\$ 288,24 |
| 020206045-4 | TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE | UND | R\$ 12,01 | 24 | R\$ 288,24 |
| 020206046-2 | TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS | UND | R\$ 8,43 | 24 | R\$ 202,32 |

[Handwritten signatures and initials]

| | | | | | |
|-------------|---|-----|-----------|-----|--------------|
| 020207001-8 | DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO | UND | R\$ 2,06 | 84 | R\$ 173,04 |
| 020207002-6 | DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO | UND | R\$ 2,23 | 60 | R\$ 133,80 |
| 020207003-4 | DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO | UND | R\$ 3,68 | 48 | R\$ 176,64 |
| 020207004-2 | DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO | UND | R\$ 2,04 | 36 | R\$ 73,44 |
| 020207005-0 | DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO | UND | R\$ 15,65 | 108 | R\$ 1.690,20 |
| 020207006-9 | DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE | UND | R\$ 3,51 | 36 | R\$ 126,36 |
| 020207007-7 | DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO | UND | R\$ 2,01 | 36 | R\$ 72,36 |
| 020207012-3 | DOSAGEM DE BARBITURATOS | UND | R\$ 13,13 | 60 | R\$ 787,80 |
| 020207013-1 | DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS | UND | R\$ 13,48 | 24 | R\$ 323,52 |
| 020207015-8 | DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA | UND | R\$ 17,53 | 36 | R\$ 631,08 |
| 020207016-6 | DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA | UND | R\$ 4,11 | 36 | R\$ 147,96 |
| 020207017-4 | DOSAGEM DE CHUMBO | UND | R\$ 8,83 | 48 | R\$ 423,84 |
| 020207019-0 | DOSAGEM DE COBRE | UND | R\$ 3,51 | 36 | R\$ 126,36 |
| 020207020-4 | DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) | UND | R\$ 8,97 | 24 | R\$ 215,28 |
| 020207021-2 | DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA | UND | R\$ 15,65 | 24 | R\$ 375,60 |
| 020207022-0 | DOSAGEM DE FENITOINA | UND | R\$ 35,22 | 24 | R\$ 845,28 |
| 020207023-9 | DOSAGEM DE FENOL | UND | R\$ 2,05 | 60 | R\$ 123,00 |
| 020207024-7 | DOSAGEM DE FORMALDEIDO | UND | R\$ 3,51 | 12 | R\$ 42,12 |
| 020207025-5 | DOSAGEM DE LITIO | UND | R\$ 2,25 | 312 | R\$ 702,00 |
| 020207026-3 | DOSAGEM DE MERCURIO | UND | R\$ 2,04 | 24 | R\$ 48,96 |
| 020207027-1 | DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA | UND | R\$ 4,11 | 12 | R\$ 49,32 |
| 020207031-0 | DOSAGEM DE SALICILATOS | UND | R\$ 2,01 | 12 | R\$ 24,12 |
| 020207032-8 | DOSAGEM DE SULFATOS | UND | R\$ 3,51 | 12 | R\$ 42,12 |



| | | | | | |
|-------------|---|-----|-----------|------|---------------|
| 020207035-2 | DOSAGEM DE ZINCO | UND | R\$ 15,65 | 12 | R\$ 187,80 |
| 020208001-3 | ANTIBIOGRAMA | UND | R\$ 4,98 | 192 | R\$ 956,16 |
| 020208002-1 | ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA | UND | R\$ 13,33 | 1332 | R\$ 17.755,56 |
| 020208003-0 | ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS | UND | R\$ 13,33 | 36 | R\$ 479,88 |
| 020208004-8 | BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNO | UND | R\$ 4,20 | 960 | R\$ 4.032,00 |
| 020208005-6 | BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE) | UND | R\$ 4,20 | 252 | R\$ 1.058,40 |
| 020208006-4 | BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROL | UND | R\$ 4,20 | 312 | R\$ 1.310,40 |
| 020208007-2 | BACTERIOSCOPIA (GRAM) | UND | R\$ 2,80 | 348 | R\$ 974,40 |
| 020208008-0 | CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO | UND | R\$ 5,62 | 1500 | R\$ 8.430,00 |
| 020208010-2 | CULTURA P/ HERPESVIRUS | UND | R\$ 4,33 | 12 | R\$ 51,96 |
| 020208011-0 | CULTURA PARA BAAR | UND | R\$ 5,63 | 36 | R\$ 202,68 |
| 020208012-9 | CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS | UND | R\$ 10,25 | 204 | R\$ 2.091,00 |
| 020208013-7 | CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS | UND | R\$ 4,19 | 84 | R\$ 351,96 |
| 020208014-5 | EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO) | UND | R\$ 2,80 | 324 | R\$ 907,20 |
| 020208015-3 | HEMOCULTURA | UND | R\$ 11,49 | 12 | R\$ 137,88 |
| 020208016-1 | IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS | UND | R\$ 5,63 | 24 | R\$ 135,12 |
| 020208017-0 | PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI | UND | R\$ 4,33 | 24 | R\$ 103,92 |
| 020208018-8 | PESQUISA DE BACILO DIFTERICO | UND | R\$ 2,80 | 12 | R\$ 33,60 |
| 020208019-6 | PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO G | UND | R\$ 4,33 | 84 | R\$ 363,72 |
| 020208020-0 | PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY | UND | R\$ 2,80 | 24 | R\$ 67,20 |
| 020208021-8 | PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI | UND | R\$ 4,33 | 48 | R\$ 207,84 |
| 020208022-6 | PESQUISA DE LEPTOSPIRAS | UND | R\$ 2,80 | 12 | R\$ 33,60 |
| 020208023-4 | PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM | UND | R\$ 5,04 | 12 | R\$ 60,48 |

Handwritten initials/signature



| | | | | | |
|-------------|---|-----|---------------|------|-----------------|
| 020209003-5 | CITOLOGIA P/ CLAMIDIA | UND | R\$ 4,33 | 12 | R\$ 51,96 |
| 020209004-3 | CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS | UND | R\$ 4,33 | 12 | R\$ 51,96 |
| 020209005-1 | CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR | UND | R\$ 1,89 | 12 | R\$ 22,68 |
| 020209006-0 | CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR | UND | R\$ 1,89 | 12 | R\$ 22,68 |
| 020209009-4 | DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA | UND | R\$ 2,01 | 12 | R\$ 24,12 |
| 020209010-8 | DOSAGEM DE FRUTOSE | UND | R\$ 2,01 | 24 | R\$ 48,24 |
| 020209019-1 | MIELOGRAMA | UND | R\$ 5,79 | 24 | R\$ 138,96 |
| 020209022-1 | DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA | UND | R\$ 2,01 | 12 | R\$ 24,12 |
| 020209023-0 | PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR | UND | R\$ 1,89 | 12 | R\$ 22,68 |
| 020209026-4 | PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA) | UND | R\$ 4,80 | 120 | R\$ 576,00 |
| 020209030-2 | PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE | UND | R\$ 1,89 | 336 | R\$ 635,04 |
| 020210003-0 | DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO | UND | R\$ 160,00 | 12 | R\$ 1.920,00 |
| 020212002-3 | DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO | UND | R\$ 1,37 | 2136 | R\$ 2.926,32 |
| 020212008-2 | PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO) | UND | R\$ 1,37 | 2136 | R\$ 2.926,32 |
| 020212009-0 | TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) | UND | R\$ 2,73 | 396 | R\$ 1.081,08 |
| 021104003-7 | EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVI | UND | R\$ 2,80 | 204 | R\$ 571,20 |

Handwritten signatures and initials.

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal _____, declara para o fim de participação no Processo de Credenciamento nº _____/2020 da Prefeitura do Município de Sobral que recebeu todas as cópias do Edital de Credenciamento, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da documentação e proposta, em conformidade com as exigências do Edital de Credenciamento. Declara ainda que concorda com todos os termos do presente certame.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal _____, declara que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, em conformidade com o artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

PA

ANEXO V - MODELO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, Identificação do proponente, autoriza nosso funcionário, Sr. _____, RG nº _____, a participar ativamente do Processo de Credenciamento nº _____/2020 da Prefeitura do Município de Sobral, dando a ele plenos poderes para representar a empresa em todo o processo e vigência do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

ANEXO VI - MODELO DE REQUERIMENTO

Ilustríssimo (a) Sr.(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Sobral.

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, sita à rua _____, neste ato representada por _____ (NOME DO SÓCIO), vem à presença de Vossa Senhoria requerer a análise da documentação em anexo, conforme Decreto nº 1618/2014 e Edital de Credenciamento n° ____/2020, solicitando seja o presente pedido deferido para posterior assinatura de contrato.

_____ de _____ de _____
Data

Assinatura do representante legal da empresa

[Handwritten signatures]

ANEXO VII

**MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2020
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ____/2020
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº ____/2020**

(Preencher os campos abaixo)

CONTRATO Nº ____ / 20 ____ - (Sigla do órgão/unidade requisitante)
PROCESSO Nº ____ (SPU nº)

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
XXXXXXXXX _____ E (O)A

ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A O) (nome do órgão ou secretaria) situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm justo e convencionado o presente CONTRATO, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital de Credenciamento nº ____/ 2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, com base no art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 1618/2014, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital de Credenciamento nº ____/ 2020 e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato o **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ACORDO COM A TABELA SUS** conforme discriminação abaixo e constante do Anexo I e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº ____/2020, os quais fazem parte integrante deste contrato.

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | REF. | VALOR QTE | | VALOR ANUAL |
|-------------|--|------|-----------|-------|---------------|
| | | | UNITÁRIO | ANUAL | |
| 020201001-5 | CLEARANCE OSMOLAR | UND | R\$ 3,51 | 12 | R\$ 42,12 |
| 020201002-3 | DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO | UND | R\$ 2,01 | 144 | R\$ 289,44 |
| 020201004-0 | DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS) | UND | R\$ 3,63 | 456 | R\$ 1.655,28 |
| 020201007-4 | DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOS AGENS) | UND | R\$ 10,00 | 24 | R\$ 240,00 |
| 020201008-2 | DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE | UND | R\$ 3,51 | 12 | R\$ 42,12 |
| 020201009-0 | DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE | UND | R\$ 3,51 | 12 | R\$ 42,12 |
| 020201010-4 | DOSAGEM DE ACETONA | UND | R\$ 1,85 | 36 | R\$ 66,60 |
| 020201011-2 | DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO | UND | R\$ 2,01 | 12 | R\$ 24,12 |
| 020201012-0 | DOSAGEM DE ACIDO URICO | UND | R\$ 1,85 | 2796 | R\$ 5.172,60 |
| 020201014-7 | DOSAGEM DE ALDOLASE | UND | R\$ 3,68 | 108 | R\$ 397,44 |
| 020201015-5 | DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA | UND | R\$ 3,68 | 12 | R\$ 44,16 |
| 020201016-3 | DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA | UND | R\$ 3,68 | 12 | R\$ 44,16 |
| 020201018-0 | DOSAGEM DE AMILASE | UND | R\$ 2,25 | 180 | R\$ 405,00 |
| 020201019-8 | DOSAGEM DE AMONIA | UND | R\$ 3,51 | 156 | R\$ 547,56 |
| 020201020-1 | DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES | UND | R\$ 2,01 | 1320 | R\$ 2.653,20 |
| 020201021-0 | DOSAGEM DE CALCIO | UND | R\$ 1,85 | 720 | R\$ 1.332,00 |
| 020201022-8 | DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL | UND | R\$ 3,51 | 396 | R\$ 1.389,96 |
| 020201023-6 | DOSAGEM DE CAROTENO | UND | R\$ 2,01 | 12 | R\$ 24,12 |
| 020201025-2 | DOSAGEM DE CERULOPLASMINA | UND | R\$ 3,68 | 12 | R\$ 44,16 |
| 020201026-0 | DOSAGEM DE CLORETO | UND | R\$ 1,85 | 204 | R\$ 377,40 |
| 020201027-9 | DOSAGEM DE COLESTEROL HDL | UND | R\$ 3,51 | 8364 | R\$ 29.357,64 |
| 020201028-7 | DOSAGEM DE COLESTEROL LDL | UND | R\$ 3,51 | 8352 | R\$ 29.315,52 |

Handwritten signatures and initials.

| | | | | | |
|-------------|---|-----|-----------|-------|---------------|
| 020201029-5 | DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL | UND | R\$ 1,85 | 12228 | R\$ 22.621,80 |
| 020201030-9 | DOSAGEM DE COLINESTERASE | UND | R\$ 3,68 | 36 | R\$ 132,48 |
| 020201031-7 | DOSAGEM DE CREATININA | UND | R\$ 1,85 | 8832 | R\$ 16.339,20 |
| 020201032-5 | DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) | UND | R\$ 3,68 | 1332 | R\$ 4.901,76 |
| 020201033-3 | DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB | UND | R\$ 4,12 | 72 | R\$ 296,64 |
| 020201034-1 | DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA | UND | R\$ 3,51 | 12 | R\$ 42,12 |
| 020201035-0 | DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA | UND | R\$ 3,51 | 12 | R\$ 42,12 |
| 020201036-8 | DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA | UND | R\$ 3,68 | 60 | R\$ 220,80 |
| 020201037-6 | DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRA | UND | R\$ 3,68 | 12 | R\$ 44,16 |
| 020201038-4 | DOSAGEM DE FERRITINA | UND | R\$ 15,59 | 168 | R\$ 2.619,12 |
| 020201039-2 | DOSAGEM DE FERRO SERICO | UND | R\$ 3,51 | 1104 | R\$ 3.875,04 |
| 020201040-6 | DOSAGEM DE FOLATO | UND | R\$ 15,65 | 12 | R\$ 187,80 |
| 020201041-4 | DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL | UND | R\$ 2,01 | 48 | R\$ 96,48 |
| 020201042-2 | DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA | UND | R\$ 2,01 | 1188 | R\$ 2.387,88 |
| 020201043-0 | DOSAGEM DE FOSFORO | UND | R\$ 1,85 | 168 | R\$ 310,80 |
| 020201044-9 | DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA | UND | R\$ 2,01 | 36 | R\$ 72,36 |
| 020201046-5 | DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT) | UND | R\$ 3,51 | 720 | R\$ 2.527,20 |
| 020201047-3 | DOSAGEM DE GLICOSE | UND | R\$ 1,85 | 14916 | R\$ 27.594,60 |
| 020201048-1 | DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE | UND | R\$ 3,68 | 12 | R\$ 44,16 |
| 020201050-3 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA | UND | R\$ 7,86 | 1872 | R\$ 14.713,92 |
| 020201052-0 | DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE | UND | R\$ 3,51 | 12 | R\$ 42,12 |
| 020201053-8 | DOSAGEM DE LACTATO | UND | R\$ 3,68 | 12 | R\$ 44,16 |
| 020201054-6 | DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE | UND | R\$ 3,51 | 12 | R\$ 42,12 |

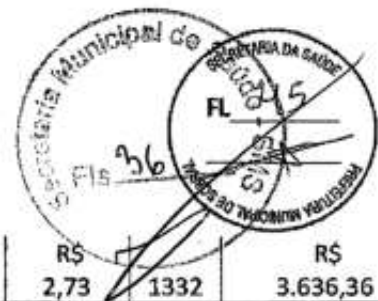
MA



| | | | | | |
|-------------|---|-----|-----------|-------|---------------|
| 020201055-4 | DOSAGEM DE LIPASE | UND | R\$ 2,25 | 276 | R\$ 621,00 |
| 020201056-2 | DOSAGEM DE MAGNESIO | UND | R\$ 2,01 | 372 | R\$ 747,72 |
| 020201057-0 | DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS | UND | R\$ 2,01 | 168 | R\$ 337,68 |
| 020201059-7 | DOSAGEM DE PORFIRINAS | UND | R\$ 3,51 | 24 | R\$ 84,24 |
| 020201060-0 | DOSAGEM DE POTASSIO | UND | R\$ 1,85 | 2400 | R\$ 4.440,00 |
| 020201061-9 | DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS | UND | R\$ 1,40 | 12 | R\$ 16,80 |
| 020201062-7 | DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES | UND | R\$ 1,85 | 792 | R\$ 1.465,20 |
| 020201063-5 | DOSAGEM DE SODIO | UND | R\$ 1,85 | 1488 | R\$ 2.752,80 |
| 020201064-3 | DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (| UND | R\$ 2,01 | 4920 | R\$ 9.889,20 |
| 020201065-1 | DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP | UND | R\$ 2,01 | 4896 | R\$ 9.840,96 |
| 020201066-0 | DOSAGEM DE TRANSFERRINA | UND | R\$ 4,12 | 84 | R\$ 346,08 |
| 020201067-8 | DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS | UND | R\$ 3,51 | 11208 | R\$ 39.340,08 |
| 020201068-6 | DOSAGEM DE TRIPTOFANO | UND | R\$ 3,51 | 12 | R\$ 42,12 |
| 020201069-4 | DOSAGEM DE UREA | UND | R\$ 1,85 | 7140 | R\$ 13.209,00 |
| 020201070-8 | DOSAGEM DE VITAMINA B12 | UND | R\$ 15,24 | 72 | R\$ 1.097,28 |
| 020201071-6 | ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS | UND | R\$ 3,68 | 12 | R\$ 44,16 |
| 020201072-4 | ELETROFORESE DE PROTEINAS | UND | R\$ 4,42 | 12 | R\$ 53,04 |
| 020201073-2 | GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO | UND | R\$ 15,65 | 12 | R\$ 187,80 |
| 020201074-0 | PROVA DA D-XILOSE | UND | R\$ 3,68 | 12 | R\$ 44,16 |
| 020201076-7 | DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D | UND | R\$ 15,24 | 156 | R\$ 2.377,44 |
| 020202002-9 | CONTAGEM DE PLAQUETAS | UND | R\$ 2,73 | 2616 | R\$ 7.141,68 |
| 020202003-7 | CONTAGEM DE RETICULOCITOS | UND | R\$ 2,73 | 96 | R\$ 262,08 |
| 020202006-1 | DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA | UND | R\$ 2,73 | 48 | R\$ 131,04 |

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



| | | | | | |
|-------------|--|-----|-----------|------|--------------|
| 020202007-0 | DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO | UND | R\$ 2,73 | 1332 | R\$ 3.636,36 |
| 020202009-6 | DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE | UND | R\$ 2,73 | 552 | R\$ 1.506,96 |
| 020202010-0 | DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY | UND | R\$ 9,00 | 396 | R\$ 3.564,00 |
| 020202011-8 | DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS | UND | R\$ 5,79 | 12 | R\$ 69,48 |
| 020202012-6 | DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA | UND | R\$ 2,85 | 36 | R\$ 102,60 |
| 020202013-4 | DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL | UND | R\$ 5,77 | 408 | R\$ 2.354,16 |
| 020202014-2 | DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBIN | UND | R\$ 2,73 | 540 | R\$ 1.474,20 |
| 020202015-0 | DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDENTACAO | UND | R\$ 2,73 | 1188 | R\$ 3.243,24 |
| 020202016-9 | DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE | UND | R\$ 4,11 | 12 | R\$ 49,32 |
| 020202017-7 | DOSAGEM DE ANTITROMBINA III | UND | R\$ 6,48 | 12 | R\$ 77,76 |
| 020202018-5 | DOSAGEM DE FATOR II | UND | R\$ 5,31 | 12 | R\$ 63,72 |
| 020202019-3 | DOSAGEM DE FATOR IX | UND | R\$ 7,61 | 12 | R\$ 91,32 |
| 020202020-7 | DOSAGEM DE FATOR V | UND | R\$ 4,73 | 12 | R\$ 56,76 |
| 020202022-3 | DOSAGEM DE FATOR VIII | UND | R\$ 6,63 | 12 | R\$ 79,56 |
| 020202023-1 | DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR) | UND | R\$ 15,00 | 12 | R\$ 180,00 |
| 020202029-0 | DOSAGEM DE FIBRINOGENIO | UND | R\$ 4,60 | 24 | R\$ 110,40 |
| 020202030-4 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA | UND | R\$ 1,53 | 300 | R\$ 459,00 |
| 020202031-2 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC | UND | R\$ 2,73 | 48 | R\$ 131,04 |
| 020202033-9 | DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA | UND | R\$ 2,73 | 72 | R\$ 196,56 |
| 020202034-7 | DOSAGEM DE PLASMINOGENIO | UND | R\$ 4,11 | 12 | R\$ 49,32 |
| 020202035-5 | ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA | UND | R\$ 5,41 | 1344 | R\$ 7.271,04 |
| 020202036-3 | ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOOCR | UND | R\$ 2,73 | 1416 | R\$ 3.865,68 |
| 020202037-1 | HEMATOCRITO | UND | R\$ 1,53 | 360 | R\$ 550,80 |

Handwritten signatures and initials.



| | | | R\$ | | R\$ |
|-------------|---|-----|-------|-------|-----------|
| 020202038-0 | HEMOGRAMA COMPLETO | UND | 4,11 | 20376 | 83.745,36 |
| 020202039-8 | LEUCOGRAMA | UND | 2,73 | 1236 | 3.374,28 |
| 020202041-0 | PESQUISA DE CELULAS LE | UND | 4,11 | 60 | 246,60 |
| 020202042-8 | PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ | UND | 2,73 | 84 | 229,32 |
| 020202043-6 | PESQUISA DE FILARIA | UND | 2,73 | 60 | 163,80 |
| 020202044-4 | PESQUISA DE HEMOGLOBINA S | UND | 2,73 | 60 | 163,80 |
| 020202046-0 | PESQUISA DE TRIPANOSSOMA | UND | 2,73 | 60 | 163,80 |
| 020202048-7 | PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA | UND | 4,11 | 36 | 147,96 |
| 020202049-5 | PROVA DE RETRACAO DO COAGULO | UND | 2,73 | 360 | 982,80 |
| 020202050-9 | PROVA DO LACO | UND | 2,73 | 252 | 687,96 |
| 020202052-5 | TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS | UND | 12,00 | 12 | 144,00 |
| 020202053-3 | TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA) | UND | 2,73 | 36 | 98,28 |
| 020202054-1 | TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) | UND | 2,73 | 276 | 753,48 |
| 020203001-6 | CONTAGEM DE LINFOCITOS B | UND | 15,00 | 12 | 180,00 |
| 020203007-5 | DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE | UND | 2,83 | 1164 | 3.294,12 |
| 020203008-3 | DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA | UND | 9,25 | 180 | 1.665,00 |
| 020203009-1 | DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA | UND | 15,06 | 12 | 180,72 |
| 020203010-5 | DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) | UND | 16,42 | 3204 | 52.609,68 |
| 020203012-1 | DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 | UND | 17,16 | 24 | 411,84 |
| 020203013-0 | DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 | UND | 17,16 | 24 | 411,84 |
| 020203014-8 | DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA | UND | 2,83 | 48 | 135,84 |
| 020203015-6 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA) | UND | 17,16 | 24 | 411,84 |
| 020203016-4 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) | UND | 9,25 | 48 | 444,00 |

| | | | | | |
|-------------|---|-----|-----------|------|---------------|
| 020203018-0 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM) | UND | R\$ 17,16 | 12 | R\$ 205,92 |
| 020203019-9 | DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE | UND | R\$ 9,25 | 24 | R\$ 222,00 |
| 020203020-2 | DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA | UND | R\$ 2,83 | 1344 | R\$ 3.803,52 |
| 020203028-8 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI | UND | R\$ 17,16 | 36 | R\$ 617,76 |
| 020203030-0 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELIS | UND | R\$ 10,00 | 876 | R\$ 8.760,00 |
| 020203032-6 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA | UND | R\$ 17,16 | 12 | R\$ 205,92 |
| 020203040-7 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS | UND | R\$ 3,70 | 48 | R\$ 177,60 |
| 020203041-5 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO | UND | R\$ 5,83 | 48 | R\$ 279,84 |
| 020203044-0 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS | UND | R\$ 9,25 | 36 | R\$ 333,00 |
| 020203046-6 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES | UND | R\$ 9,70 | 72 | R\$ 698,40 |
| 020203047-4 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (AS | UND | R\$ 2,83 | 468 | R\$ 1.324,44 |
| 020203053-9 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS | UND | R\$ 4,10 | 12 | R\$ 49,20 |
| 020203056-3 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA | UND | R\$ 17,16 | 12 | R\$ 205,92 |
| 020203058-0 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO | UND | R\$ 17,16 | 12 | R\$ 205,92 |
| 020203059-8 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO | UND | R\$ 17,16 | 72 | R\$ 1.235,52 |
| 020203062-8 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA | UND | R\$ 17,16 | 12 | R\$ 205,92 |
| 020203063-6 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPER | UND | R\$ 18,55 | 300 | R\$ 5.565,00 |
| 020203064-4 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIR | UND | R\$ 18,55 | 12 | R\$ 222,60 |
| 020203067-9 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATI | UND | R\$ 18,55 | 216 | R\$ 4.006,80 |
| 020203073-3 | PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRU | UND | R\$ 2,83 | 36 | R\$ 101,88 |
| 020203074-1 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS | UND | R\$ 11,00 | 1176 | R\$ 12.936,00 |
| 020203075-0 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS | UND | R\$ 9,25 | 108 | R\$ 999,00 |
| 020203076-8 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA | UND | R\$ 16,97 | 1272 | R\$ 21.585,84 |

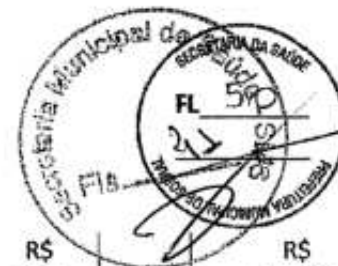
[Handwritten signatures and initials]



| | | | | | |
|-------------|---|-----|-----------|------|---------------|
| 020203077-6 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZ | UND | R\$ 9,25 | 24 | R\$ 222,00 |
| 020203078-4 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGEN | UND | R\$ 18,55 | 12 | R\$ 222,60 |
| 020203081-4 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RU | UND | R\$ 17,16 | 276 | R\$ 4.736,16 |
| 020203082-2 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VA | UND | R\$ 17,16 | 12 | R\$ 205,92 |
| 020203084-9 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPE | UND | R\$ 17,16 | 12 | R\$ 205,92 |
| 020203085-7 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS | UND | R\$ 11,61 | 1272 | R\$ 14.767,92 |
| 020203086-5 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS | UND | R\$ 10,00 | 132 | R\$ 1.320,00 |
| 020203087-3 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA | UND | R\$ 18,55 | 1692 | R\$ 31.386,60 |
| 020203088-1 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZ | UND | R\$ 9,25 | 12 | R\$ 111,00 |
| 020203092-0 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RU | UND | R\$ 17,16 | 384 | R\$ 6.589,44 |
| 020203093-8 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VA | UND | R\$ 17,16 | 12 | R\$ 205,92 |
| 020203095-4 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPE | UND | R\$ 17,16 | 12 | R\$ 205,92 |
| 020203096-2 | PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA) | UND | R\$ 13,35 | 72 | R\$ 961,20 |
| 020203097-0 | PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA | UND | R\$ 18,55 | 468 | R\$ 8.681,40 |
| 020203098-9 | PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (| UND | R\$ 18,55 | 12 | R\$ 222,60 |
| 020203100-4 | PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS | UND | R\$ 2,83 | 36 | R\$ 101,88 |
| 020203101-2 | PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE) | UND | R\$ 4,10 | 432 | R\$ 1.771,20 |
| 020203103-9 | PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESP | UND | R\$ 9,25 | 60 | R\$ 555,00 |
| 020203104-7 | PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORES | UND | R\$ 10,00 | 60 | R\$ 600,00 |
| 020203109-8 | TESTE TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS | UND | R\$ 4,10 | 96 | R\$ 393,60 |
| 020203110-1 | REACAO DE MONTENEGRO ID | UND | R\$ 2,83 | 48 | R\$ 135,84 |
| 020203111-0 | TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS | UND | R\$ 2,83 | 2160 | R\$ 6.112,80 |
| 020203112-8 | TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS | UND | R\$ 10,00 | 240 | R\$ 2.400,00 |

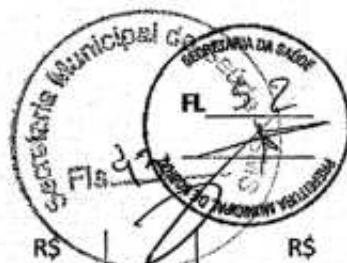
Handwritten signatures and initials.

| | | | R\$ | | R\$ |
|-------------|---|-----|-------|------|-----------|
| 020203113-6 | TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS | UND | 10,00 | 240 | 2.400,00 |
| 020203117-9 | TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS EM | UND | 2,83 | 1440 | 4.075,20 |
| 020203120-9 | DOSAGEM DE TROPONINA | UND | 9,00 | 12 | 108,00 |
| 020203121-7 | DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125 | UND | 13,35 | 12 | 160,20 |
| 020204001-1 | DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL | UND | 1,65 | 36 | 59,40 |
| 020204002-0 | DOSAGEM DE GORDURA FECAL | UND | 3,04 | 12 | 36,48 |
| 020204003-8 | EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL | UND | 3,04 | 180 | 547,20 |
| 020204004-6 | IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS | UND | 1,65 | 48 | 79,20 |
| 020204005-4 | PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OX | UND | 1,65 | 48 | 79,20 |
| 020204006-2 | PESQUISA DE EOSINOFILOS | UND | 1,65 | 72 | 118,80 |
| 020204007-0 | PESQUISA DE GORDURA FECAL | UND | 1,65 | 48 | 79,20 |
| 020204008-9 | PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES | UND | 1,65 | 84 | 138,60 |
| 020204009-7 | PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES | UND | 1,65 | 96 | 158,40 |
| 020204010-0 | PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES | UND | 1,65 | 156 | 257,40 |
| 020204011-9 | PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO | UND | 1,65 | 24 | 39,60 |
| 020204012-7 | PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS | UND | 1,65 | 2232 | 3.682,80 |
| 020204013-5 | PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES | UND | 10,25 | 36 | 369,00 |
| 020204014-3 | PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES | UND | 1,65 | 228 | 376,20 |
| 020204015-1 | PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES | UND | 1,65 | 12 | 19,80 |
| 020204016-0 | PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES | UND | 1,65 | 120 | 198,00 |
| 020204017-8 | PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES | UND | 1,65 | 72 | 118,80 |
| 020205001-7 | ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDI | UND | 3,70 | 7020 | 25.974,00 |
| 020205002-5 | CLEARANCE DE CREATININA | UND | 3,51 | 24 | 84,24 |



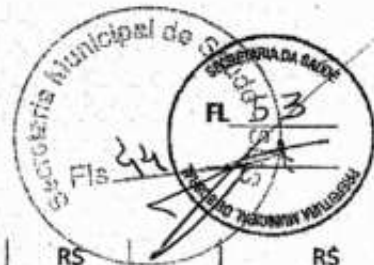
| | | | | | |
|-------------|---|-----|----------|------|--------------|
| 020205003-3 | CLEARANCE DE FOSFATO | UND | R\$ 3,51 | 36 | R\$ 126,36 |
| 020205004-1 | CLEARANCE DE UREIA | UND | R\$ 3,51 | 60 | R\$ 210,60 |
| 020205005-0 | CONTAGEM DE ADDIS | UND | R\$ 2,04 | 48 | R\$ 97,92 |
| 020205006-8 | DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE | UND | R\$ 3,70 | 12 | R\$ 44,40 |
| 020205008-4 | DOSAGEM DE CITRATO | UND | R\$ 2,01 | 84 | R\$ 168,84 |
| 020205009-2 | DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA | UND | R\$ 8,12 | 84 | R\$ 682,08 |
| 020205010-6 | DOSAGEM DE OXALATO | UND | R\$ 3,68 | 36 | R\$ 132,48 |
| 020205011-4 | DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS) | UND | R\$ 2,04 | 240 | R\$ 489,60 |
| 020205012-2 | DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS | UND | R\$ 3,04 | 24 | R\$ 72,96 |
| 020205013-0 | EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS | UND | R\$ 3,70 | 36 | R\$ 133,20 |
| 020205014-9 | PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOG | UND | R\$ 3,70 | 12 | R\$ 44,40 |
| 020205015-7 | PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA | UND | R\$ 2,04 | 108 | R\$ 220,32 |
| 020205016-5 | PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA | UND | R\$ 3,70 | 12 | R\$ 44,40 |
| 020205017-3 | PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA | UND | R\$ 2,04 | 36 | R\$ 73,44 |
| 020205018-1 | PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA | UND | R\$ 2,40 | 60 | R\$ 144,00 |
| 020205019-0 | PESQUISA DE CISTINA NA URINA | UND | R\$ 2,04 | 24 | R\$ 48,96 |
| 020205020-3 | PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA | UND | R\$ 2,04 | 24 | R\$ 48,96 |
| 020205021-1 | PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URIN | UND | R\$ 3,70 | 12 | R\$ 44,40 |
| 020205022-0 | PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA | UND | R\$ 2,04 | 120 | R\$ 244,80 |
| 020205023-8 | PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA | UND | R\$ 2,04 | 36 | R\$ 73,44 |
| 020205024-6 | PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA | UND | R\$ 3,36 | 84 | R\$ 282,24 |
| 020205025-4 | PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA (TESTE DE G | UND | R\$ 2,83 | 1380 | R\$ 3.905,40 |
| 020205026-2 | PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA | UND | R\$ 2,04 | 36 | R\$ 73,44 |

| | | | | | |
|-------------|---|-----|-----------|-----|--------------|
| 020205027-0 | PESQUISA DE LACTOSE NA URINA | UND | R\$ 2,04 | 36 | R\$ 73,44 |
| 020205028-9 | PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA | UND | R\$ 3,70 | 12 | R\$ 44,40 |
| 020205029-7 | PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA | UND | R\$ 2,04 | 12 | R\$ 24,48 |
| 020205030-0 | PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORE | UND | R\$ 4,44 | 12 | R\$ 53,28 |
| 020205031-9 | PESQUISA DE TIROSINA NA URINA | UND | R\$ 2,04 | 36 | R\$ 73,44 |
| 020205032-7 | PROVA DE DILUICAO (URINA) | UND | R\$ 2,04 | 12 | R\$ 24,48 |
| 020206003-9 | DETERMINACAO DE T3 REVERSO | UND | R\$ 14,69 | 12 | R\$ 176,28 |
| 020206004-7 | DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA | UND | R\$ 10,20 | 12 | R\$ 122,40 |
| 020206005-5 | DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS | UND | R\$ 6,72 | 24 | R\$ 161,28 |
| 020206006-3 | DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES | UND | R\$ 6,72 | 24 | R\$ 161,28 |
| 020206007-1 | DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROT | UND | R\$ 6,72 | 24 | R\$ 161,28 |
| 020206008-0 | DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) | UND | R\$ 14,12 | 48 | R\$ 677,76 |
| 020206009-8 | DOSAGEM DE ALDOSTERONA | UND | R\$ 11,89 | 12 | R\$ 142,68 |
| 020206010-1 | DOSAGEM DE AMP CICLICO | UND | R\$ 12,01 | 24 | R\$ 288,24 |
| 020206012-8 | DOSAGEM DE CALCITONINA | UND | R\$ 14,38 | 24 | R\$ 345,12 |
| 020206013-6 | DOSAGEM DE CORTISOL | UND | R\$ 9,86 | 72 | R\$ 709,92 |
| 020206014-4 | DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) | UND | R\$ 11,25 | 36 | R\$ 405,00 |
| 020206016-0 | DOSAGEM DE ESTRADIOL | UND | R\$ 10,15 | 144 | R\$ 1.461,60 |
| 020206019-5 | DOSAGEM DE GASTRINA | UND | R\$ 14,15 | 24 | R\$ 339,60 |
| 020206021-7 | DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, | UND | R\$ 7,85 | 948 | R\$ 7.441,80 |
| 020206022-5 | DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH) | UND | R\$ 10,21 | 72 | R\$ 735,12 |
| 020206023-3 | DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH) | UND | R\$ 7,89 | 252 | R\$ 1.988,28 |
| 020206024-1 | DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) | UND | R\$ 8,97 | 336 | R\$ 3.013,92 |



| | | | | | |
|-------------|---|-----|-----------|------|---------------|
| 020206025-0 | DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) | UND | R\$ 8,96 | 1680 | R\$ 15.052,80 |
| 020206026-8 | DOSAGEM DE INSULINA | UND | R\$ 10,17 | 84 | R\$ 854,28 |
| 020206027-6 | DOSAGEM DE PARATORMONIO | UND | R\$ 43,13 | 24 | R\$ 1.035,12 |
| 020206028-4 | DOSAGEM DE PEPTIDEO C | UND | R\$ 15,35 | 12 | R\$ 184,20 |
| 020206029-2 | DOSAGEM DE PROGESTERONA | UND | R\$ 10,22 | 132 | R\$ 1.349,04 |
| 020206030-6 | DOSAGEM DE PROLACTINA | UND | R\$ 10,15 | 192 | R\$ 1.948,80 |
| 020206031-4 | DOSAGEM DE RENINA | UND | R\$ 13,19 | 12 | R\$ 158,28 |
| 020206032-2 | DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1) | UND | R\$ 15,35 | 12 | R\$ 184,20 |
| 020206034-9 | DOSAGEM DE TESTOSTERONA | UND | R\$ 10,43 | 96 | R\$ 1.001,28 |
| 020206035-7 | DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE | UND | R\$ 13,11 | 12 | R\$ 157,32 |
| 020206036-5 | DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA | UND | R\$ 15,35 | 60 | R\$ 921,00 |
| 020206037-3 | DOSAGEM DE TIROXINA (T4) | UND | R\$ 8,76 | 1524 | R\$ 13.350,24 |
| 020206038-1 | DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) | UND | R\$ 11,60 | 660 | R\$ 7.656,00 |
| 020206039-0 | DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) | UND | R\$ 8,71 | 1608 | R\$ 14.005,68 |
| 020206040-3 | TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH | UND | R\$ 12,01 | 24 | R\$ 288,24 |
| 020206041-1 | TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZ | UND | R\$ 12,01 | 24 | R\$ 288,24 |
| 020206042-0 | TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELIN | UND | R\$ 12,01 | 24 | R\$ 288,24 |
| 020206043-8 | TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON | UND | R\$ 12,01 | 24 | R\$ 288,24 |
| 020206045-4 | TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE | UND | R\$ 12,01 | 24 | R\$ 288,24 |
| 020206046-2 | TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS | UND | R\$ 8,43 | 24 | R\$ 202,32 |
| 020207001-8 | DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO | UND | R\$ 2,06 | 84 | R\$ 173,04 |
| 020207002-6 | DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO | UND | R\$ 2,23 | 60 | R\$ 133,80 |
| 020207003-4 | DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO | UND | R\$ 3,68 | 48 | R\$ 176,64 |

[Handwritten signature]



| | | | | | |
|-------------|--|-----|-----------|------|---------------|
| 020207004-2 | DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO | UND | R\$ 2,04 | 36 | R\$ 73,44 |
| 020207005-0 | DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO | UND | R\$ 15,65 | 108 | R\$ 1.690,20 |
| 020207006-9 | DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE | UND | R\$ 3,51 | 36 | R\$ 126,36 |
| 020207007-7 | DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO | UND | R\$ 2,01 | 36 | R\$ 72,36 |
| 020207012-3 | DOSAGEM DE BARBITURATOS | UND | R\$ 13,13 | 60 | R\$ 787,80 |
| 020207013-1 | DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS | UND | R\$ 13,48 | 24 | R\$ 323,52 |
| 020207015-8 | DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA | UND | R\$ 17,53 | 36 | R\$ 631,08 |
| 020207016-6 | DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA | UND | R\$ 4,11 | 36 | R\$ 147,96 |
| 020207017-4 | DOSAGEM DE CHUMBO | UND | R\$ 8,83 | 48 | R\$ 423,84 |
| 020207019-0 | DOSAGEM DE COBRE | UND | R\$ 3,51 | 36 | R\$ 126,36 |
| 020207020-4 | DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) | UND | R\$ 8,97 | 24 | R\$ 215,28 |
| 020207021-2 | DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA | UND | R\$ 15,65 | 24 | R\$ 375,60 |
| 020207022-0 | DOSAGEM DE FENITOINA | UND | R\$ 35,22 | 24 | R\$ 845,28 |
| 020207023-9 | DOSAGEM DE FENOL | UND | R\$ 2,05 | 60 | R\$ 123,00 |
| 020207024-7 | DOSAGEM DE FORMALDEIDO | UND | R\$ 3,51 | 12 | R\$ 42,12 |
| 020207025-5 | DOSAGEM DE LITIO | UND | R\$ 2,25 | 312 | R\$ 702,00 |
| 020207026-3 | DOSAGEM DE MERCURIO | UND | R\$ 2,04 | 24 | R\$ 48,96 |
| 020207027-1 | DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA | UND | R\$ 4,11 | 12 | R\$ 49,32 |
| 020207031-0 | DOSAGEM DE SALICILATOS | UND | R\$ 2,01 | 12 | R\$ 24,12 |
| 020207032-8 | DOSAGEM DE SULFATOS | UND | R\$ 3,51 | 12 | R\$ 42,12 |
| 020207035-2 | DOSAGEM DE ZINCO | UND | R\$ 15,65 | 12 | R\$ 187,80 |
| 020208001-3 | ANTIBIOGRAMA | UND | R\$ 4,98 | 192 | R\$ 956,16 |
| 020208002-1 | ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA | UND | R\$ 13,33 | 1332 | R\$ 17.755,56 |

Handwritten signatures and initials.

| | | | | | |
|-------------|---|-----|-----------|------|--------------|
| 020208003-0 | ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS | UND | R\$ 13,33 | 36 | R\$ 479,88 |
| 020208004-8 | BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNO | UND | R\$ 4,20 | 960 | R\$ 4.032,00 |
| 020208005-6 | BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE) | UND | R\$ 4,20 | 252 | R\$ 1.058,40 |
| 020208006-4 | BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROL | UND | R\$ 4,20 | 312 | R\$ 1.310,40 |
| 020208007-2 | BACTERIOSCOPIA (GRAM) | UND | R\$ 2,80 | 348 | R\$ 974,40 |
| 020208008-0 | CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO | UND | R\$ 5,62 | 1500 | R\$ 8.430,00 |
| 020208010-2 | CULTURA P/ HERPESVIRUS | UND | R\$ 4,33 | 12 | R\$ 51,96 |
| 020208011-0 | CULTURA PARA BAAR | UND | R\$ 5,63 | 36 | R\$ 202,68 |
| 020208012-9 | CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS | UND | R\$ 10,25 | 204 | R\$ 2.091,00 |
| 020208013-7 | CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS | UND | R\$ 4,19 | 84 | R\$ 351,96 |
| 020208014-5 | EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO) | UND | R\$ 2,80 | 324 | R\$ 907,20 |
| 020208015-3 | HEMOCULTURA | UND | R\$ 11,49 | 12 | R\$ 137,88 |
| 020208016-1 | IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS | UND | R\$ 5,63 | 24 | R\$ 135,12 |
| 020208017-0 | PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI | UND | R\$ 4,33 | 24 | R\$ 103,92 |
| 020208018-8 | PESQUISA DE BACILO DIFTERICO | UND | R\$ 2,80 | 12 | R\$ 33,60 |
| 020208019-6 | PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO G | UND | R\$ 4,33 | 84 | R\$ 363,72 |
| 020208020-0 | PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY | UND | R\$ 2,80 | 24 | R\$ 67,20 |
| 020208021-8 | PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI | UND | R\$ 4,33 | 48 | R\$ 207,84 |
| 020208022-6 | PESQUISA DE LEPTOSPIRAS | UND | R\$ 2,80 | 12 | R\$ 33,60 |
| 020208023-4 | PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM | UND | R\$ 5,04 | 12 | R\$ 60,48 |
| 020209003-5 | CITOLOGIA P/ CLAMIDIA | UND | R\$ 4,33 | 12 | R\$ 51,96 |
| 020209004-3 | CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS | UND | R\$ 4,33 | 12 | R\$ 51,96 |
| 020209005-1 | CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR | UND | R\$ 1,89 | 12 | R\$ 22,68 |

(Handwritten signature)



| | | | | | |
|-------------|---|-----|------------|------|----------------|
| 020209006-0 | CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR | UND | R\$ 1,89 | 12 | R\$ 22,68 |
| 020209009-4 | DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA | UND | R\$ 2,01 | 12 | R\$ 24,12 |
| 020209010-8 | DOSAGEM DE FRUTOSE | UND | R\$ 2,01 | 24 | R\$ 48,24 |
| 020209019-1 | MIELOGRAMA | UND | R\$ 5,79 | 24 | R\$ 138,96 |
| 020209022-1 | DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA | UND | R\$ 2,01 | 12 | R\$ 24,12 |
| 020209023-0 | PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR | UND | R\$ 1,89 | 12 | R\$ 22,68 |
| 020209026-4 | PESQUISA DE ESPERMATOZOIDEOS (APOS VASECTOMIA) | UND | R\$ 4,80 | 120 | R\$ 576,00 |
| 020209030-2 | PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE | UND | R\$ 1,89 | 336 | R\$ 635,04 |
| 020210003-0 | DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO | UND | R\$ 160,00 | 12 | R\$ 1.920,00 |
| 020212002-3 | DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO | UND | R\$ 1,37 | 2136 | R\$ 2.926,32 |
| 020212008-2 | PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO) | UND | R\$ 1,37 | 2136 | R\$ 2.926,32 |
| 020212009-0 | TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) | UND | R\$ 2,73 | 396 | R\$ 1.081,08 |
| 021104003-7 | EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVI | UND | R\$ 2,80 | 204 | R\$ 571,20 |
| | | | | | R\$ 776.093,16 |

Valor total estimado para 12 (doze) meses: R\$ 776.093,16 (Setecentos e setenta e seis mil, noventa e três reais e dezesseis centavos).

OBS: As despesas para qualquer procedimento que necessite de Anestesia e Sedação ficarão por conta da empresa credenciada, sem ônus para a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento do serviço dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual é estimado em R\$ _____ (_____), operado de acordo com a capacidade instalada, combinado com a livre escolha do usuário e guia de encaminhamento ao credenciado mais apropriado para o serviço, de modo que não havendo o serviço não haverá pagamento.

5.2. Os preços são firmes e irrevogáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. A CONTRATADA apresentará até o 2º(segundo) dia útil de cada mês a Nota Fiscal/Fatura a Coordenadoria Vigilância do Sistema de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, sendo indispensável vir em anexo ao documento

Handwritten signature and initials.



fiscal as Guias de Recolhimento do INSS e FGTS referentes ao período, a Certidão Negativa de Débitos do INSS, o Certificado de Regularidade do FGTS, dentro de seus respectivos prazos de validade.

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente auditada pela Secretaria Municipal da Saúde.

6.3. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos contados da data de sua reapresentação na Secretaria Municipal da Saúde;

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

6.5. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.6. O CONTRATANTE, na forma prevista em Lei, fará a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor total da nota fiscal para o INSS.

6.7. O CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias estabelecidas em Lei.

6.8. Os empenhos serão emitidos mediante solicitação através de ofício/relatório pela Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde, o qual será encaminhado a Célula Financeira da Secretaria Municipal da Saúde, contendo o valor a ser empenhado, a dotação orçamentária o credor baseado no período em que estejam agendados os exames, respeitando-se o disposto no art. 60 da Lei 4.320/64.

6.9. As despesas decorrentes deste Processo de Credenciamento correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde e Ministério da Saúde (SUS), conforme previsão orçamentária no Plano Plurianual 2014-2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

| ÓRGÃO | DOTAÇÃO |
|--------------------------------|--|
| Fundo Municipal de Saúde - FMS | 07.01.10.302.0072.2311.3390.39.00.1211.0000.00 |
| | 07.01.10.302.0072.2311.3390.39.00.1220.0000.02 |
| | 07.01.10.302.0072.2311.3390.39.00.1214.0000.00 |

7.2. Os valores unitários serão baseados na tabela SUS

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE.

8.2. As quantidades constantes da Cláusula Primeira são estimadas, estando obrigada a CONTRATANTE a efetuar o pagamento conforme as quantidades efetivamente realizadas pela CONTRATADA de acordo com as demais regras do presente CONTRATO.

8.3. Os preços dos Itens constantes na Cláusula Primeira são fixos e permanecerão irredutíveis durante a vigência do presente CONTRATO.

8.4. Estará a CONTRATADA autorizada a prestar os serviços mediante a apresentação da GUIA DE AGENDAMENTO emitida pela Secretaria Municipal da Saúde CONTRATANTE.

8.5. A CONTRATADA deverá realizar o serviço no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da Autorização para realização do procedimento.

8.6. Os resultados dos exames deverão ser entregues pela CONTRATADA ao usuário em no máximo 20 (vinte) dias úteis contados da data de realização dos mesmos.

8.7. O atendimento ao usuário deverá ser realizado de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.

9.2. São de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do presente CONTRATO e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente CONTRATO.

9.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, incorreções ou defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO

10.1. O presente CONTRATO entra em vigor a partir da data de sua assinatura e o término de sua vigência se dará na data de de de (data de término da vigência do Edital de Credenciamento nº ____/2020).

10.2. Os prazos e obrigações previstos neste CONTRATO vigorarão independentemente de aviso extrajudicial, bem como de interpelação ou notificação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

11.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Sem prejuízo da sanção prevista no item anterior, poderá a Administração aplicar sanção administrativa de multa, da seguinte forma e nos seguintes casos:

11.2.1. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório nos respectivos prazos;
- b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- c) tumultuar a sessão pública da licitação;
- d) descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário;
- e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de licitação;
- f) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

Handwritten initials and signature.

11.2.2. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando fornecer informação e/ou documento falso;

11.2.3. Multa de 10,0%, por ocorrência (sobre o valor total da adjudicação da licitação), no caso de o vencedor recusar-se a assinar ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

11.2.4. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados no item 20.2, em relação à fase de licitação.

11.3. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), o qual poderá ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

11.4. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVAÇÃO

12.1 Os prazos de execução e vigência do CONTRATO terá validade de 12(doze) meses podendo ser renovado por igual período de acordo com interesse das partes pelo prazo previsto em Lei para serviços continuados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. A rescisão do presente CONTRATO se dará:

a) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes contratantes, desde que verificada a conveniência para o CONTRATANTE.

b) UNILATERALMENTE a qualquer tempo por decisão fundamentada, pelo CONTRATANTE, diante do não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas por esta no presente CONTRATO, e/ou pela verificação das hipóteses previstas nos incisos do Art. 78, da Lei nº 8.666/93 ou diante da ocorrência de fato superveniente ou circunstância desabonadora da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções estabelecidas no presente CONTRATO.

c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação processual em vigor.

Parágrafo Único - Não caberá qualquer direito indenizatório à Rescisão Amigável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

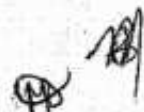
14.1 A CONTRATADA fica obrigada a:

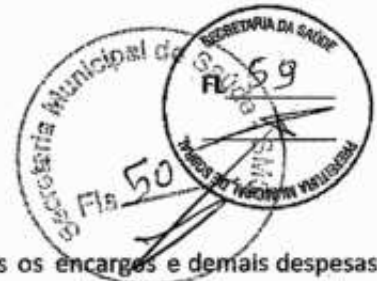
14.1.1 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação dos serviços de que trata o edital de credenciamento ___/2020.

14.1.2 Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser realizados com a observância de todas as normas técnicas e normativos legais aplicáveis.

14.1.3 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra especializada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias, normas técnicas e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas.

14.1.4. Exigir do usuário e somente prestar os serviços mediante a apresentação de documento de identidade do paciente e da Guia de Encaminhamento com carimbo e assinatura de servidor competente da Secretaria Municipal da Saúde autorizando a realização do procedimento;





14.1.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como emolumentos prescritos e que digam respeito ao serviço, impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital;

14.1.6. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de incidência de sanções administrativas previstas neste instrumento, independente das sanções civis na forma da Lei.

14.1.7. Fornecer, quando solicitado, elementos necessários à avaliação dos serviços, bem como dados estatísticos e demonstrativos de custos.

14.1.8 A CONTRATADA será remunerada exclusivamente através dos valores unitários estabelecidos no Anexo I do Edital, sendo vedada a cobrança de qualquer sobretaxa; a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento(s) adicional(ais); aposição de assinatura em guia e/ou documento em branco ou de garantia de qualquer espécie; cobrança de depósito e/ou caução de qualquer natureza, além de solicitação de fornecimento de quaisquer insumos necessários à realização dos exames ao paciente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

15.1. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

15.2. Notificar a credenciada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual

15.3. Efetuar os pagamentos devidos à credenciada nas condições estabelecidas neste instrumento.

15.4. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A CONTRATANTE terá direito a vistoriar as instalações, aparelhos e locais de prestação dos serviços da CONTRATADA.

16.2. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

16.3. A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução dos serviços e as suas consequências e implicações.

16.4. Verificada pela fiscalização do CONTRATANTE, o abandono da execução dos serviços ou o retardamento indevido, poderá o mesmo assumir o objeto do CONTRATO na situação em que se encontrar, constituindo os valores não pagos como créditos passíveis de cobrança por parte do CONTRATANTE perante a CONTRATADA, servindo o presente CONTRATO como Título Executivo, na forma do disposto no Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

16.5. Igualmente, se verificada na execução do objeto ora contratado, a superveniência de insolvência, concordata ou falência da CONTRATADA, serão considerados os valores não pagos como créditos privilegiados do CONTRATANTE, podendo o mesmo prosseguir no final da execução do CONTRATO.

16.6. O CONTRATANTE reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo os serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

16.7. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Credenciamento nº ____/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

17.1. O não exercício de direitos assegurados neste CONTRATO ou na Lei, não constituirá causa de novação ou renúncia dos mesmos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ABRANGÊNCIA

18.1. O presente CONTRATO obriga as partes, herdeiros e sucessores por todos os termos e cláusulas deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Marcos Aguiar Ribeiro, Coordenador de Vigilância do Sistema de Saúde, setor vinculado à Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicações e execução deste CONTRATO, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual extraíram-se 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral, _____, de _____ 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. _____
(nome da testemunha 1)

CPF: _____

2. _____
(nome da testemunha 2)

CPF: _____

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. ROBERTAPONTE FONTELES, Gerente da Célula da Alimentação Escolar da SME. DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Dítimar de Oliveira Vasconcelos Neto - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 040/2020 - SMS. Altera a Portaria nº 004/2020, de 10 de fevereiro de 2020, que Institui a Comissão Permanente de Credenciamento da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. A Secretária Municipal da Saúde de Sobral, Gestora do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal 8.080/90 e a Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 1618, de 29 de julho de 2014 que regulamenta o credenciamento de prestadores de serviços especializados na Rede de Saúde Pública do Município de Sobral; CONSIDERANDO que o servidor David Gomes Araújo Júnior foi desligado do quadro de funcionários da Secretaria Municipal da Saúde. RESOLVE: Art. 1º - A Comissão Permanente de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde passa a ser composta pelos seguintes membros: COMISSÃO EXECUTIVA: Cláudia Aillame Castro Gurgel (Presidente); Benedito Ivon Linhares Queiroz (Membro) e Leticia Reichel dos Santos (Membro). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, divulgue-se e cumpra-se. Secretaria Municipal da Saúde, em 22 de outubro de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA DA SAÚDE DE SOBRAL.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2017-SMS. CONTRATANTE: Secretária Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONTRATADA: CENTRO LABORATORIAL ALVES AQUINO LTDA-ME, CNPJ Nº 05.609.698/0001-60. OBJETO: O presente Aditivo ao Contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para a Contratação de Empresa na prestação de serviços para a realização de exames especializados de acordo com a tabela SUS, conforme anexo I do Edital de Credenciamento Nº 004/2017. VALOR: O valor global a ser renovado será de R\$ 562.454,28 (quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, iniciando em 24/10/2020 e findando em 23/10/2021. DATA: 22 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Claudia Luciana de Sousa Alves. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0265/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONTRATADO: MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 08.458.279/0001-63. OBJETO: O presente termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0265/2019-SMS, referente ao Pregão Eletrônico nº 137/2018, cujo objeto é a aquisição de mobiliários destinados às unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. PRAZO: O presente Aditivo terá vigência do dia 23/10/2020 a 21/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Leandro José Vieira. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019 - SMS, publicado no Diário Oficial do Município Nº 919, de 16 de outubro de 2020, página 07. ONDE SE LÊ: Acordam em apostilar o Termo de Fomento nº 003/2019-SMS, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019-SMS, tendo em vista a CLAUSULA NONA parágrafo segundo prorrogar o prazo de vigência por mais 02(dois) meses. LEIA-SE: Acordam em apostilar o Termo de Fomento nº 003/2019-SMS, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019-SMS, tendo em vista a CLAUSULA NONA parágrafo segundo prorrogar o prazo de vigência por mais 05(cinco) meses. Sobral, 22 de outubro de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA DA SAÚDE DE SOBRAL - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 075/2020 - SMS - Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro 2020, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Irwing José de Araújo Paiva, Técnico de Enfermagem Plantonista, lotado no Hospital Doutor Francisco Alves, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 05/2020,

resolvem distatar o Contrato Nº 0850-05/2020, a partir do 01 (primeiro) dia de novembro de 2020. Sobral, 22 de outubro de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EDITAL SMS Nº 09/2019 - VIGÉSIMO TERMO DE CONSOLIDAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2240, DE 04 DE JULHO DE 2019. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que restou devidamente prorrogado o prazo de validade do processo seletivo regulado pelo edital SMS 09/2019, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 832 de 23 de julho de 2020, RESOLVE: I. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos, para efetuar o procedimento de contratação.

| EDITAL 09/2019 - CÔD 15 AE - FISIOTERAPEUTA 10 HORAS | | |
|--|---------------|-------------------|
| NOME | CLASSIFICAÇÃO | PRAZO DO CONTRATO |
| YARANARA LINHARES ARAGÃO | 1ª | 17 meses |
| BENEDITO VIANA RODRIGUES | 2ª | |

| EDITAL - 09/2019 - CÔD 18 AE - FONOAUDILOGIA 20 HORAS | | |
|---|---------------|-------------------|
| NOME | CLASSIFICAÇÃO | PRAZO DO CONTRATO |
| CARLA FERREIRA LIMA LINHARES | 1ª | 12 meses |

II. INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, se submeter ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-20, nos dias de 22, 23 e 27 de outubro de 2020, das 14h às 16h (horário local). III. INFORMAR que os candidatos convocados receberão no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE, 62010-295. IV. INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-200, até o dia 29 de outubro de 2020, das 8h às 12h e das 14h às 17h. a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). q) Declaração de bens (ANEXO III); r) Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 20 de outubro de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: _____

| | | |
|------------------|------------------|--------------|
| Matrícula | Data de admissão | E-mail |
| Endereço | Nº | Bairro |
| Cidade | CEP | Fone |
| País | | Col |
| Mãe | | |
| Nome | Sexo | Estado Civil |
| Identidade Nº | Orgão Expedidor | Data Emissão |
| CPF | PIS/PASEP | Data Emissão |
| Reservas | | |
| Título Eleitoral | Zona | Seção |

GRAU DE INSTRUÇÃO

| | | |
|--|--|--|
| Primário Incompleto <input type="checkbox"/> | 2º grau Incompleto <input type="checkbox"/> | Pós-graduação <input type="checkbox"/> |
| Primário Completo <input type="checkbox"/> | 2º grau Completo <input type="checkbox"/> | Mestrado <input type="checkbox"/> |
| 1º grau Incompleto <input type="checkbox"/> | Superior Incompleto <input type="checkbox"/> | Doutorado <input type="checkbox"/> |
| 1º grau Completo <input type="checkbox"/> | Superior completo <input type="checkbox"/> | Cursos de Graduação <input type="checkbox"/> |

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira anexada Chequeado Cargo exercido

Forma de admissão Nº _____ Ano Nº _____

Cargo _____ Função _____

Severidade (ver está Classificação) _____

Setor _____

| RRSP | NOME | PARENTESCO | DATA NASCIMENTO |
|------|------|------------|-----------------|
| | | CONJUGE | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

* Assinalar com um X os dependentes que conviverem com dependentes do Hospital de Kew.

ORG: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO _____

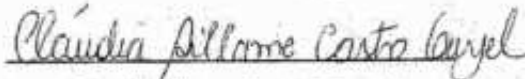
Assinatura _____ Data ____/____/____

ATA DA SESSÃO DO CREDENCIAMENTO Nº003/2020-SMS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 08H(OITO HORAS) DO DIA VINTE E SEIS DE OUTUBRO DE 2020(DOIS MIL E VINTE).

A Comissão Permanente de Credenciamento da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral instituída pela portaria nº040/2020-SMS publicado no Diário Oficial do Município nº923 do dia 22 de outubro de 2020 reuniu-se sob a Presidência de Claudia Aillame Castro Gurgel, e tendo comparecido os seguintes membros: Benedito Ivon Linhares Queiroz, Leticia Reichel dos Santos. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das liberações, a comissão Permanente de Credenciamento da Secretaria Municipal da Saúde apreciou o processo de Credenciamento constante do CREDENCIAMENTO Nº003/2020-SMS. O referido processo trata do **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ACORDO COM A TABELA SUS** de acordo com os anexos do CREDENCIAMENTO nº003/2020-SMS. Para o referido Credenciamento solicitou o edital a seguinte Empresa: CENTRO DE DIAGNOSTICO DR. CUSTÓDIO AZEVEDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.335.054/0001-04, sediada na Rua Dr. João do Monte, Nº382, Centro, Sobral/CE CEP: 62010-020. A empresa CENTRO DE DIAGNOSTICO DR. CUSTÓDIO AZEVEDO LTDA, enviou seu envelope de Proposta de preço. Passou-se então a abertura do envelope de Proposta de preço e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão Permanente de Credenciamento da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral analisou a proposta constatou que a empresa CENTRO DE DIAGNOSTICO DR. CUSTÓDIO AZEVEDO LTDA, em relação a análise da proposta de preço, está em conformidade com as exigências do edital. A Comissão Permanente de Credenciamento da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral rubricou todas as páginas da proposta. A Comissão Permanente de Credenciamento da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral declarou a empresa: **CENTRO DE DIAGNOSTICO DR. CUSTÓDIO AZEVEDO LTDA CREDENCIADA**. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

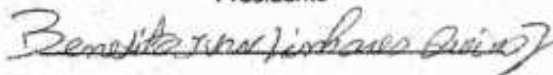
Sobral, 26 de outubro de 2020.

A Comissão:



Claudia Aillame Castro Gurgel

Presidente



Benedito Ivon Linhares Queiroz,

Membro



Leticia Reichel dos Santos

Membro



PREFEITURA DE SOBRAL



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Cumpridas todas as formalidades legais conforme, a Comissão Permanente de Licitação deu como vencedora do **CRENCIAMENTO Nº 003/2020-SMS**, cujo objeto é o **CRENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ACORDO COM A TABELA SUS** a empresa: **CENTRO DE DIAGNOSTICO DR. CUSTÓDIO AZEVEDO LTDA.** com o valor global de **R\$ 776.093,16 (Setecentos e setenta e seis mil, noventa e três reais e dezesseis centavos)**. HOMOLOGO todos os atos praticados e ADJUDICO o objeto da licitação ao licitante vencedor, nos termos do art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93.

Comissão Permanente de Licitação em 09 de novembro de 2020.

REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
Secretária Municipal da Saúde

HOMOLOGAÇÃO:

Aprovação total (X)

Aprovação parcial ()

Em: 09 / 11 / 2020.